

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Edital — Concorrência Pública

PÁGINA: 21

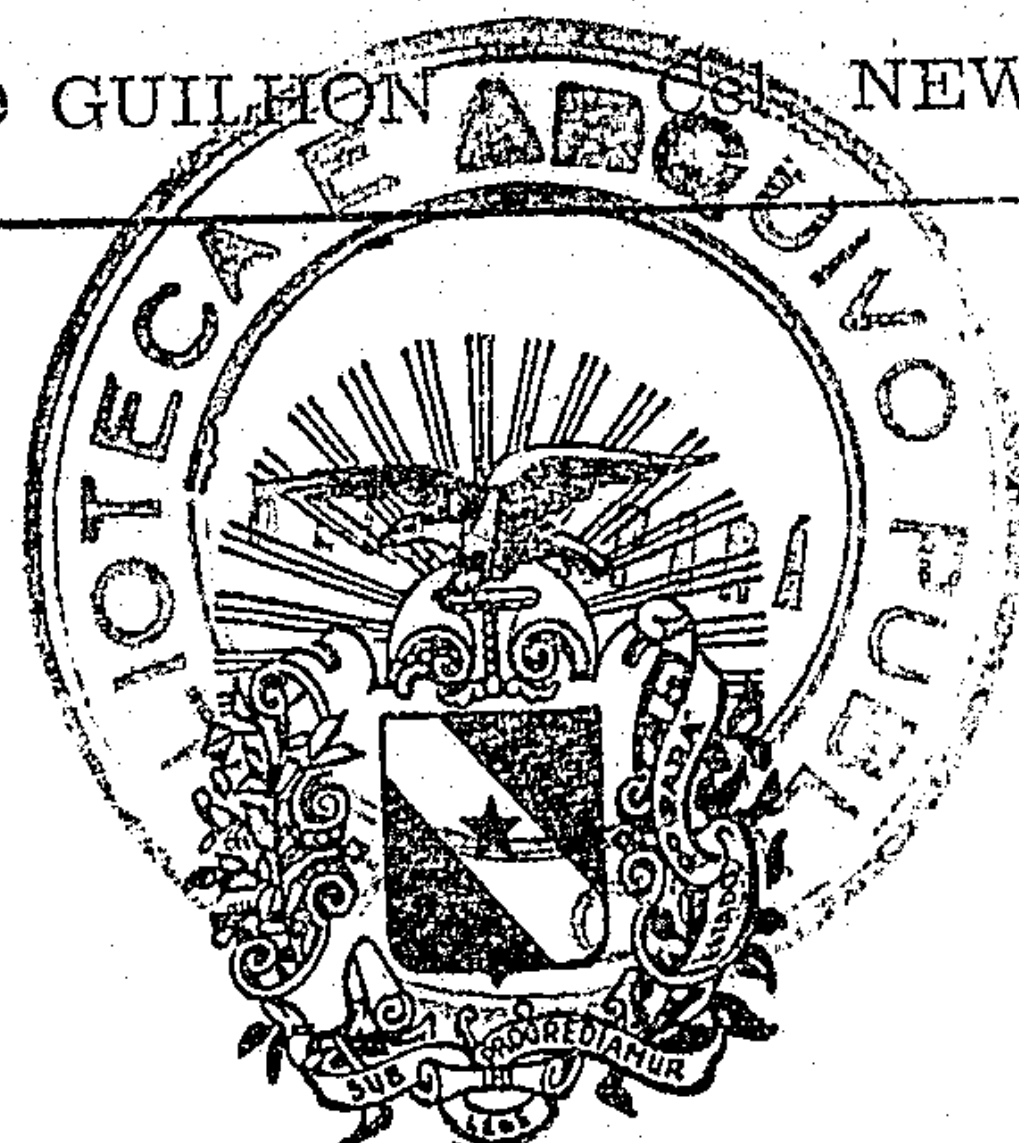
Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHERME

Vice-Governador
NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Portaria N. 20 — Designa comissão para proceder Tomada de Preços

(D. Oficial)



DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO PARÁ)

Termos de Contrato

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 83.º DA REPÚBLICA — Nº 22.472

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTÁVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc.º EVILÁCIO PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

RESUMO DESTACADO

DECRETO N. 8.273
PORTARIAS Ns. 2.255 a 2.258

Do Governo do Estado

ATA DE CONSTITUIÇÃO
Da Transcata S.A.

RESOLUÇÃO N. 149/73
Da Universidade Federal do Pará

CONTRATO ADJUD.
SERV. — Pj — 98/72
Do D.E.R.—PA

ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA
De Diversas Firmas

EDITAIS
Da Justiça Federal
Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8273 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

Inclui no Regime de Tempo Integral, funcionário da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas n. 58/73, protocolado sob o n. 00857/73 — DSP,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida ao Sr. ERNESTO REIS BRAGA, ocupante do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a gratificação de Tempo Integral estabelecida pela Lei n. 3.642, de 14.01.1966, no valor correspondente a 90% sobre os seus vencimentos mensais.

Parágrafo Único — A gratificação de que trata este artigo será devida a contar de janeiro do ano em curso.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Deputado Antonio Amaral

Secretário de Estado de Governo

Engº Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauaid

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 2255 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público (DSP), para viajar até Brasília, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração de Pessoal junto ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de fevereiro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2256 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, ocupante do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Público, para responder pelo expediente do aludido Departamento durante o impedimento do titular Sr. José Nogueira Sobrinho que vai viajar até Brasília, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração de Pessoal junto ao Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de fevereiro de 1973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

PORTARIA N. 2.257 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o Doutor Odo Luvero Carneiro de Amorim, Secretário de Estado do Interior e Justiça, viaje com destino ao sul do país, a fim de tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1.973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

PORTARIA N. 2.258 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1973
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito Delival de Sousa Nobre, Chefe do Gabinete Civil do Governador, para, simultaneamente, responder pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, durante o impedimento do respectivo titular, Doutor Odo Luvero Carneiro de Amorim, que viajou para o sul a interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1.973.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Neusa de Moraes Gonçalves, Professor não titulado (G. E. P. B. Carvalho — Abaetetuba), 90 dias de licença, repouso, a contar de 28.07 a 25.10.72.

Maria Paixão Siqueira, Professor não titulado (G. E. P. A. Vieira — Ourém), 90 dias de licença repouso, a contar de 03.07 a 31.08.72.

Maria Margarida Ferreira da Silva, Professor não titulado (E. I. R. Amaral — S. F. do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 13.09 a 11.12.72.

Maria Felisberta Souza Soares, Professor não titulado (G. E. V. A. da Cunha — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2686), a contar de 04.10 a 01.73.

Francisca de Brito Moraes, Professor não titulado (G. E. P. B. Lopes — Castanhal), 90 dias de licença repouso a contar de 12.09 a 10.12.72.

América do Rosário Neves, Professor não titulado (G. E. D. A. Nunes — Capital), 90 dias de licença repouso (Laudo Médico n. 2831) a contar de 25.10 a 20.01.73.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 20 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1973

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, a 12 de outubro de 1971, no ofício

n. 993 de 7 do mesmo mes, oriundo desta Secretaria, autorizando a aquisição e a montagem de equipamento para as Câmaras Frigoríficas do Matadouro do Maguari, através de tomada de preços a ser realizada por esta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Decreto-Lei n. 7, de 28 de abril de 1969, segundo o qual a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e o julgamento das tomadas de preço deverão ser confiados a uma Comissão de, pelo menos, tres membros;

CONSIDERANDO mais que a Tomada de Preços anteriormente realizada foi anulada totalmente, conforme despacho datado de 31 de dezembro de 1971, no relatório da Comissão encarregada,

R E S O L V E .

DESIGNAR os Srs. João Maria Lobato da Silva — Procurador Fiscal Chefe como Presidente, José de Miranda Castelo Branco — Diretor do Matadouro do Maguari, Carlos Filomeno Soares Rufino — Engenheiro Nível 24 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e Cândido Vicente Passos da Silva — Diretor da Divisão de Material do Departamento do Serviço Público, membros, para constituírem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Preços para aquisição e montagem do equipamento destinado às câmaras frigoríficas do Matadouro do Maguari.

A Comissão ora designada deverá elaborar, com urgência, o respectivo Edital, atendidas todas as exigências previstas no Decreto Lei n. 7, de 28 de abril de 1969, as especificações fornecidas pela firma COMERCIAL E TÉCNICA DA INDÚSTRIA DE CARNES LTDA (COTECA) contratante do projeto de construção do novo Matadouro Industrial e bem assim as especificações complementares fornecidas pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, constantes do ofício n. 694/71 — SEVOP de 13 de setembro de 1971.

O edital em apreço deverá ser submetido à aprovação desta Secretaria, no prazo de oito (8) dias a contar desta data.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 19 de Fevereiro de 1973.

Econ^a Carlos Alberto Bezerra Louzid
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ESTADUAL DE TRANSPORTE

Resumo de Portarias

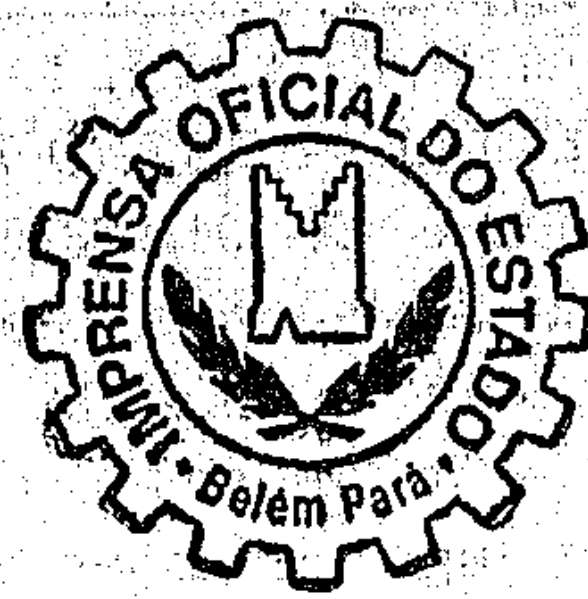
Port. n. 150/72—SHC de .. 21/12/972 — Apreende pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15.12.972, a Carteira Nacional de Habilitação n. 15.632 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Milton dos Santos Soares.

Port. n. 120/72—SHC de .. 21/12/972 — Apreende pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/09/972 a Carteira Nacional de Habilitação

n. 40.815 e Prontuário do mesmo número do motorista profissional Aldo Soares de França.

Port. n. 149/72—SHC de .. 04/12/972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 20.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n. 49.982 e prontuário do mesmo número do motorista amador Irandy da Silva Moura.

Port. n. 147/72—SHC de .. 04/12/972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 17.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Chefia do Expediente e Redação .. 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	200,00	Número atrasado	
Semestral	100,00	ao ano, aumenta	0,20
Número avulso	0,70		
Outros Estados e Municípios:		Publicações	
		Pág. comum, cada centímetro	6,00
Anual	350,00	Pág. de Contabilidade - preço fixo	600,00
Semestral	180,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Das 07,30 às 12,30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

n. 42.392 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Layon Viégas Salomão.

Port. n. 148/72—SHC de .. 04/12/972 — Apreende pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07.11.972 a Carteira Nacional de Habilitação n.

22.276 e prontuário do mesmo número do motorista profissional Josias Lopes Rodrigues.

Cap. PM. ROBERTO PESSOA CAMPOS — Delegado Estadual de Trânsito, em exercício (G. — Reg. n. 121)

ANÚNCIOS

CURUÁ AGROPECUÁRIA S. A.
BELÉM — ESTADO DO PARÁ
 C.G.C. 04.978.508/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos dez (10) dias do mês de maio de 1971, à Avenida Prestes Maia, 241 — 7o. andar — conj. 721/3, em São Paulo, às 14 horas, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária da Curuá Agropecuária S. A., com sede em Belém, Estado do Pará, e, à presença da maioria absoluta dos Acionistas, com direito a voto, atendendo a CONVOCAÇÃO FEITA por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 30 de abril, 3 e 4 de maio do corrente ano. De conformidade com os estatutos, foi escolhido para presidir os trabalhos desta Assembléia o Senhor Olavo Sacchi que, convidou o mim Coiti Mori, para secretariar. Assim composta a Mesa, o Senhor Presidente disse que a convocação desta Assembléia, já de prévio conhecimento de todos os Acionistas obedecia às formalidades e exigências da Lei. Havendo pois, presença da maioria absoluta dos Acionistas, com direito a voto, o Senhor Presidente, declarou instalada a reunião e, deu início aos trabalhos determinando a mim secretário, a leitura da ORDEM DO DIA, o que foi feito e transcrito: Edital de Convocação: FICAM CONVOCADOS os Senhores Acionistas da Curuá Agropecuária S.A., com sede em Belém, Estado do Pará, para em cumprimento às disposições legais, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 10 de maio de 1971, em seu escritório à Av. Prestes Maia, 241 — 7o. andar — conj. 721/3, na Capital do Estado de São Paulo, com a Ordem do Dia seguinte:

1. Apreçar o Balanço Geral, levantado desde a sua fundação até o exercício de 1970, com Parecer do Conselho Fiscal.

2. Preenchimento do cargo vago na Diretoria e, eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembléia será realizada no dia e local acima designados, às 14 horas em 1a. convocação, às 15 horas em 2a. convocação e finalmente, às 16 horas, em 3a. convocação, com qualquer número de sócios.

Belém-Pa., em 20 de abril de 1971

A DIRETORIA

Olavo Sacchi — Diretor

Hélio Eugênio Sacchi — Diretor

Isto feito, o Senhor Presidente pediu a mim Coiti Mori Secretário, procedesse à leitura dos documentos a que refere a ORDEM DO DIA, o que foi feita, constando das seguintes peças: RELATÓRIO DA DIRETORIA: Demonstração das Contas:

RELATÓRIO

1. A Empresa conta com Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000,00 do qual já integralizados Cr\$ 355.572,00, com recursos próprios e mais Cr\$ 355.874,00, com recursos oriundos de Incentivos Fiscais; tendo ainda por subscrever a importância de Cr\$ 1.288.554,00.

2. A Diretoria possui caucionados em Ações Cr\$ 300,00.

3. O Imobilizado compreende os seguintes investimentos: Cr\$ 328.572,00, nas terras; Cr\$ 3.340,00, nas estradas; Cr\$ 33.000,00, em estudos e projetos; perfazendo desta forma o total de Cr\$ 364.912,00.

4. No Realizável a Curto Prazo constam adiantamentos diversos no total de Cr\$ 119.970,89, e no título, Acionistas conta Capital a Realizar, a importância de Cr\$ 165.462,00, perfazendo desta forma o total de Cr\$ 285.432,89.

5. Apresenta um Realizável a Longo Prazo, no título Acionistas conta Capital a Subscrever a importância de Cr\$ 1.288.554,00; e com Disponível, em Caixa e Bancos o

total de Cr\$ 83.784,06.

6. Finalmente a conta de resultado demonstrativo de Lucros e Perdas totalizando Cr\$ 28.517,05, referente despesas de implantação.

Em seguida, alguns debates e discussões fizeram os Senhores Acionistas, no tocante a essa primeira parte da Ordem do Dia e, após ter a Diretoria prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, foi posta em votação e, a Assembléia Geral, por unanimidade de votos, aprovou todas as contas constantes do Balanço levantado desde a sua fundação até o exercício de 1970. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foi proposta a eleição dos membros do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade os seguintes nomes: Para membros efetivos do Conselho Fiscal: Raul Fernandes Marinheiro, brasileiro, casado, industrial, RG, digo Carteira de Identidade n. RG. 968426—SP, CPF. 007939578, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 155 — 2o. andar, na Capital do Estado de São Paulo; Haroldo Anhaia Leite, brasileiro, viúvo, do comércio, Carteira de Identidade n. RG. 551282—SP, CPF. 000975278, residente e domiciliado à Av. Sabiá, 184, na Capital do Estado de São Paulo; Vera Silvério Vicente, brasileira, casada, prendas domésticas, Carteira de Identidade n. RG. 1596911—SP, CPF. 043.444.858, residente e domiciliada à Av. Imirim, 2718 na Capital do Estado de São Paulo; Para membros suplentes do Conselho Fiscal: Hélio Bueno de Camargo, brasileiro, viúvo, corretor, Carteira de Identidade n. RG. 1144555—SP, CPF. 586345179, residente e domiciliado à Rua Salto Grande, 20—B, na Capital do Estado de São Paulo; Joffre Alves Amozara, casado, brasileiro, economista, Carteira de Identidade n. RG. 435613—SP, CPF. 005541548, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 73, na Capital do Estado de São Paulo; Jorge Reschetin, brasileiro, casado, agente autônomo, Carteira de Identidade n. RG. 2134207—SP, CPF. 049093998, residente e domiciliado à Rua Bucarest, 182, na Capital do Estado de São Paulo. NADA MAIS, havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, PA, em 10 de agosto de 1971.

(aa) OLAVO SACCHI — Diretor
 HÉLIO EUGÊNIO SACCHI — Diretor
 RAUL FERNANDES MARINHEIRO
 HAROLD ANHAIA LEITE
 JORGE RESCHETIN
 HÉLIO BUENO DE CAMARGO PEREIRA
 JOFRE ALVES AMOZARA
 Jaguinhara Gomes de Oliveira
 Contador C.G.C. Pa. 0341
 C.P.F. n. 000854992

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA — Reconheço as firmas supra de Olavo Sacchi e Hélio Eugênio Sacchi.

São Paulo, 4 de agosto de 1972.

Em test. L.F.P. da verdade.

Luiz Felício Paschoal
 Esc. Autorizado

10.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço as firmas supra de: aa) ilegíveis.

Em test. L.B.A. da verdade.

Luiz Borba de Araújo
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA — Reconheço a firma retro de Raul Fernandes Marinheiro.

São Paulo, 4 de agosto de 1972

Em test. L.F.P. da verdade.

Luiz Felício Paschoal
 Esc. Autorizado

15.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Reschetin.
São Paulo, 4 de agosto de 1972
Em testemunho A. C. da verdade
Antônio Corrêa — Escrevente Autorizado

TABELIÃO FIRMO — Reconheço a firma supra assinada de Helio Bueno Camargo Pereira.
São Paulo 7 de agosto de 1972.
Em sinal.....
a) Ilegível — Tabelião.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 16 de agosto de 1972
a) Ilegível — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" — DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Anc de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguapara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 1973

Yolanda de Brito Salomão
Of. de Administração Padrão II
CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1972, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13.02.73, contendo 2 folhas de ns. 1293-94 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 323/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

10. OFÍCIO DE NOTAS — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 10 de agosto de 1972.

MARILIA M. MATOS — Esc. Autorizada

(Ext. Reg. n. 505 — Dia — 20.02.73)

CURUÁ AGROPECUÁRIA S. A.

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

C.G.C. 04.978.508/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Capital Integralizado	Cr\$ 820.397,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 1.106.969,00
Pendência SUDAM	Cr\$ 72.634,00

Cr\$ 2.000.000,00

Aos dezesseis (16) dias do mês de maio de 1972, à Av. Prestes Maia, 241 — 7o. andar — conj. 721/3, em São Paulo, às 14 horas, teve lugar a Assembléia Geral Ordinária da Curuá Agropecuária S. A., com sede em Belém, Estado do Pará e, à presença da maioria absoluta dos Acionistas, com direito a voto, atendendo a CONVOCAÇÃO FEITA por Edital. De conformidade com os estatutos, foi escolhido para presidir os trabalhos desta Assembléia, o Senhor Olavo Sacchi que, convidou a mim Coiti Mori, para secretariar. Assim composta a Mesa, o Senhor Presidente disse que a convocação desta Assembléia, já de prévio conhecimento de todos os Acionistas obedecia às formalidades e exigências da Lei. Havendo pois, presença de maioria absoluta dos Acionistas, com direito a voto, o Senhor Presidente, declarou instalada a reunião e, deu início aos trabalhos, determinando a mim secretário, a leitura da ORDEM DO DIA, o que foi feita e transcrita: Edital de Convocação: FICAM CONVOCADOS os Senhores Acionistas de Curuá Agropecuária S. A., com sede em Belém, Estado do Pará, para, em cumprimento às disposições legais, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de maio de 1972, em seu escritório à Av. Prestes Maia, 241 — 7o. andar — conj. 121/3, na Capital do Estado de São Paulo, com a Ordem do Dia seguinte:

1. Apreciar o Balanço Geral, referente ao exercício de 1971, com Parecer do Conselho Fiscal.
2. Preenchimento dos cargos vagos na Diretoria, eleição dos membros do Conselho Fiscal, seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

A Assembléia será realizada no dia e local acima designados, às 14 horas em 1a. convocação, às 15 horas em 2a. convocação e finalmente, às 16 horas em 3a. convocação, com qualquer número de sócios.

Belém-PA, em 28 de abril de 1972.

A DIRETORIA

Olavo Sacchi — Diretor

Hélio Eugênio Sacchi — Diretor

Isto feito, o Senhor Presidente pediu a mim Coiti Mori, Secretário, procedesse à leitura dos documentos a que refere a ORDEM DO DIA, o que foi feito, constando das seguintes peças: RELATÓRIO DA DIRETORIA: Demonstração das Contas:

RELATÓRIO

1. A Empresa conta com o Capital Autorizado de Cr\$ 2.000.000,00, do qual já integralizamos Cr\$ 820.397,00, e a subscrever Cr\$ 1.106.969,00, e a integralizar em pendência junto à SUDAM Cr\$ 72.634,00, completando, dessa forma o Capital Autorizado acima referido.

2. A Diretoria possui caucionados em Ações Cr\$ 300,00.

3. O imobilizado compreende os seguintes investimentos: Cr\$ 328.572,00, em terras; Cr\$ 3.340,00, em obras de infra-estrutura; Cr\$ 6.640,62, em construções civis; Cr\$ 28.532,01, em veículos, máquinas, aparelhos e equipamentos; Cr\$ 850,00, em móveis e utensílios; e Cr\$ 34.932,10 em estudos e projetos.

4. O realizável compreende: Cr\$ 65.000,00, em adiantamentos diversos; Cr\$ 58.800,00, em contas correntes; e Cr\$ 1.288.554,00 na conta capital a realizar.

5. No fim do exercício de 1971, o nosso caixa apresentava um saldo disponível de Cr\$ 76.146,86 e, depósitos em bancos Cr\$ 9.808,27.

6. A conta de resultado, demonstrava o saldo de Cr\$ 98.824,14, referente a despesas de implantação.

Em seguida, alguns debates e discussões fizeram os Senhores Acionistas, no tocante a essa primeira parte da Ordem do Dia e, após ter a Diretoria prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, foi posta em votação e, a Assembléia Geral, por unanimidade de votos, aprovou todas as contas constantes do Balanço do Exercício.

cio de 1971. Na segunda parte da ORDEM DO DIA, foi proposta a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes: para Diretor Presidente: Dr. Hélio Eugênio Sacchi, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade n. RG 1203598—SP, CPF 004729058, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, 210 — 15o. andar, na Capital do Estado de São Paulo; para Diretor Vice-Presidente: Dr. Duarte Vicente Malva, brasileiro, casado, médico, RG. 695354—SP, CPF 043444858, residente e domiciliado à Av. Imirim, 2718, na Capital do Estado de São Paulo, para Diretores Executivos: Olavo Sacchi, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade n. RG 561200—SP, CPF n. 008305698, residente e domiciliado à Rua São Carlos do Pinhal, 389 — Apto. 2102, na Capital do Estado de São Paulo; Carmem Pigarro, brasileira, desquitada, comerciante, Carteira de Identidade n. RG. 2436763, CPF. 010704958, residente e domiciliada à Av. São Luiz, 258 — cj. 1007, residente e, digo, na Capital do Estado de São Paulo; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Raul Fernandes Marinheiro, brasileiro, casado, industrial, Carteira de Identidade n. RG. 968426—SP, CPF. 007939578, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 155 — 2o. andar, na Capital do Estado de São Paulo; Haroldo Anhaia Leite, brasileiro, viúvo, do comércio, Carteira de Identidade n. RG. 551282—SP, CPF. 000975278, residente e domiciliado à Av. Sabiá, 184 na Capital do Estado de São Paulo; Vera Silvério Vicente, brasileira, casada, prendas domésticas, Carteira de Identidade n. RG. 1596911—SP, CPF 04344858, residente e domiciliada à Av. Imirim, 2718, na Capital do Estado de São Paulo; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Hélio Bueno de Camargo, brasileiro, viúvo, corretor, Carteira de Identidade n. RG. 1144555—SP, CPF. 586345178, residente e domiciliado à Rua Salto Grande, 20—B, na Capital do Estado de São Paulo; Joffre Alves Amozara, casado, brasileiro, economista, carteira de Identidade n. RG. 435613—SP CPF n. 005541548, residente e domiciliado à Rua Fernão Dias, 73, na Capital do Estado de São Paulo; Jorge Reschetin, brasileiro, casado, agente autônomo, Carteira de Identidade n. RG. 2134207—SP, CPF. 049093998, residente e domiciliado à Rua Bucarest, 182, na Capital do Estado de São Paulo. NADA MAIS, havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém-Pa., em 16 de maio de 1972

OLAVO SACCHI — Diretor

HELIO EUGENIO SACCHI — Diretor

RAUL FERNANDES MARINHEIRO

JORGE RESCHETIN

JOFFRE ALVES AMOZARA

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador C.G.C. Pa. 0341

C.P.F. n. 000854992

10.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço a firma supra de Joffre Alves Amozara

São Paulo, 4 de agosto de 1972.

Em test. L. B. A. da verdade.

Luiz Borba de Araújo

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA — Reconheço as firmas supra de Olavo Sacchi, Hélio Eugênio Sacchi, Raul Fernandes Marinheiro.

São Paulo, 4 de agosto de 1972

Em test. L. F. P. da verdade.

Luiz Felício Pascoal

Esc. Autorizado

15.º CARTÓRIO DE NOTAS — Reconheço por semelhança a firma supra de Jorge Reschetin

São Paulo, 4 de agosto de 1972

Em testemunho A. C. da verdade

Antônio Corrêa — Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 10,00

Belém, 15 de agosto de 1972

a) Ilegível — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" — DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira, CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26.1.1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 1973

Yolanda de Brito Salomão

Of. de Administração Padrão H

CPF—MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 16 de agosto de 1972 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13.02.73, contendo 2 folhas de ns. 1295-96, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Todas na ordem de arquivamento o n. 324/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Secretário Geral

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

10.º Ofício de Notas — Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.

Belém, 10 de agosto de 1972.

Dr. Zeno Veloso

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. n. 504 — Dia — 20.02.73)

MADEIREIRA ARAGUAIA S. A. IND. E COM. (MAGINCO)

C.G.C. 04956322/001

EDITAL DE CONVOCACAO

Pelo presente edital ficam convidados os Srs. Acionistas da Empresa Madeireira Araguaia S. A., Indústria e Comércio (MAGINCO) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua Sede Social à Rua XV de Novembro, 226, conjunto 1409/10 no dia 28 do corrente às 11:00 horas para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

A) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas;

B) Apreciação do Parecer do Conselho Fiscal;

C) O que ocorrer.

Belém, 15 de fevereiro de 1973

A DIRETORIA

(T. n. 19.136. Reg. n. 487 — Dias — 17, 20 e 21.02.73)

EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S.A.
E M B R A S A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros & Perdas, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1972.

Bragança, 9 de fevereiro de 1972.

CONSTÂNCIO NERY FIGUEIRÓ
PEDRO RIBEIRO DA SILVA
RAUL RIBEIRO FIGUEIRÓ

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31.12.1972.
A T I V O

Imobilizado		
Imóveis	97.871,96	
Veículos	35.000,00	
Trapiche	20.549,16	
Fábrica de Gêlo	192.057,42	
Subestação da Luz	10.946,89	
Pôço Tubular	10.977,00	
Equipamentos (rédes)	54.513,24	
Outros Equipamentos	3.407,20	
Embarcações	421.140,73	
Móveis & Utensílios	14.983,00	861.446,60
Disponível		
Caixa	26.275,96	
Basa—Belém, c/ Incentivos	103,33	
Basa—Bragança, c/ Incentivos	9.572,16	
Basa—Bragança, c/ Movimento	86.219,28	
Banco do Brasil S/A.—Bragança, c/ Movimento	193,29	122.369,02
Realizável		
Promissórias a Receber	7.000,00	
Almoxarifado	23.065,00	
Produtos Elaborados	16.700,00	46.765,00
Pendente		
Acionistas, c/ Integralizar	300.200,60	
Gastos de Implantação	27.771,09	327.971,69
Compensação		
Ações Cauçionadas	30.000,00	
TOTAL Cr\$	1.388.552,31	

P A S S I V O

Não Exigível		
Capital	1.108.000,00	
Fundo de Reservas	17.048,41	
Lucro à Disposição	233.503,90	1.358.552,31
Compensação		
Caução da Diretoria	30.000,00	
TOTAL Cr\$	1.388.552,31	

Bragança, 31 de dezembro de 1972.

Constâncio Nery Figueiró
Pedro Ribeiro da Silva
Raul Ribeiro Figueiró

VISTO:

Bellarmino Paraense de Barros
Técnic. CRC 0181 Pa—CPF—002.777.032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"
Réditos Negativos

—Obrigações Trabalhistas	21.013,30	
—Embarcações — Conservação	22.961,78	
—Embarcações — Rancho	38.163,90	
—Custo da Produção — Participação	488.367,62	
—Fábrica de Gêlo — Energia	24.276,18	
—Fábrica de Gêlo — Conservação	4.532,58	
—Despesas Gerais	147.811,32	
—Impostos & Taxas	2.308,49	
—Embarcações — Gêlo	83.120,00	
—Custo da Produção — Benefício	40.280,00	
—Frete	1.413,81	
—Veículo — Combustíveis	1.265,50	
—Veículo — Manutenção	13.715,16	
—Juros & Descontos	1.440,00	
—Embarcações — Combustíveis	46.224,29	936.893,93

LUCRO DESTES ANO

TOTAL Cr\$

Réditos Positivos

—Produção — Peixe	1.011.748,66	
—Produção — Gêlo	147.873,85	
—Almoxarifado	23.065,00	1.182.687,51

Bragança, 31 de dezembro de 1972.

Constâncio Nery Figueiró
Pedro Ribeiro da Silva

Raul Ribeiro Figueiró

VISTO

Bellarmino Paraense de Barros
Técnic. CRC 0181 Pa—CPF—002.777.032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A—EMBRASA, infra-firmados, reunidos em sua sede social, sita à rua Sônia Ferreira s.n., nesta cidade de Bragança, para procederem ao exame da documentação e registros contábeis, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros & Perdas e o Relatório da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972, acharam tudo na mais perfeita concordância, pelo que são de PARECER que os Senhores Acionistas devam aprovar as referidas contas.

Bragança, 12 de fevereiro de 1972.

Jaguarhara Gomes de Oliveira

Oscar Acioly Vasconcelos

Mário Ribeiro da Silva

(Ext. Reg. — n. 483 — Dia: 20.2.73).

AGROPECUARIA VALE DO SUÍÁ S.A. — AGROVÁS
C.G.C.M.F. n. 64.984.795/001
Assembleia Geral Ordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVÁS — Agropecuária Vale do Suíá S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de abril de 1973, às 14 (quatorze) horas, na sede social, a Rua Stó. Antonio, 432 — 6o. andar, conj. 602, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, exame, discussão e votação, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes

ao exercício de 1972;

b) — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, para o próximo exercício, bem como a fixação de seus honorários;

c) — Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício;

d) — Outros assuntos de interesse da Sociedade, que não dependam de convocação especial;

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940.

Belém — Pará, 02 de fevereiro de 1973.

Eclérion de Araújo Trein

Diretor Presidente — CIC 004.464.670

(Ext. Reg. n. 517 — Dias 20, 21, 22/2/73)

CIPLANI — COMPANHIA PARAENSE DE PLANEJAMENTO E INCORPORAÇÃO COMUNICAÇÃO

A Diretoria de CIPLANI — Companhia Paraense de Planejamento e Incorporação comunica aos senhores acionistas que se acham à disposição dos mesmos, na sede provisória da sociedade, à Rua Manoel Barata, 136, os documentos a que se refere o parágrafo único do art. 99 do Dec. Lei n. 2.627/40, relativamente aos exercícios de 1971 e anteriores.

Belém, 19 de janeiro de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19139 Reg. n. 511 Dias 20, 21, 22/2/73)

CURUÁ AGROPECUÁRIA S. A. BELÉM — ESTADO DO PARÁ C.G.C.—MF n. 04.978.508/001

Posição do Capital

Capital Autorizado	Cr\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 1.214.391,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 787.609,00

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos dezessete dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, às 9:00 horas, à Rua XV de novembro, 226, 14.º andar — sala 1.401, em Belém, Estado do Pará, sede social da CURUÁ AGROPECUÁRIA S/A, reuniram-se os Senhores Acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, representando a maioria absoluta do Capital Social com direito a voto, como se verificou pelas assinaturas do livro "Presença dos Acionistas" atendendo a convocação feita por edital amplamente divulgado através do "Diário Oficial do Estado do Pará" e jornal "A Província do Pará", nos dias 09, 10 e 11, e, 06, 07 e 09 de janeiro de 1973, respectivamente. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da reunião o senhor Helio Eugênio Sacchi, que me convidou, Olavo Sacchi, para secretariá-lo, ficando assim constituída a mesa diretiva dos trabalhos. O senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, à qual acrescentou que seu objetivo era do inteiro conhecimento dos Senhores Acionistas e mesmo assim, determinou ao senhor Secretário para que procedesse a leitura do Edital de Convocação, dispensando a sua transcrição em ata, o que foi feito. A seguir disse o senhor Presidente, que de acordo com o item "a" da Ordem do Dia, as Assembléias Gerais Extraordinárias de 10 de maio de 1971 e 16 de maio de 1972, deixaram de ser arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará por não satisfazerem integralmente aos dispositivos da legislação vigente, motivo pelo qual necessário se fazia a sua retificação e ratificação nos termos da Lei. Esclareceu o senhor Presidente que de acordo com o § único do artigo 98, do Decreto 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, que no caso da Curuá Agropecuária S/A

seria até o dia 30 de abril de cada ano, depois desta data deverão ser sempre Assembléias Gerais Extraordinárias. Passando ao exame das Assembléias Gerais Ordinárias já citadas nesta ata, o senhor Presidente mandou que se procedesse a leitura dos Balanços Gerais, Demonstrações das Contas de Lucros e Perdas e respectivos Pareceres do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 1970 e 1971, bem como das atas em exame. A seguir, o senhor Presidente pôs em discussão e votação os assuntos tratados nas referidas atas, os quais foram aprovados por unanimidade pelos presentes, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Por determinação do senhor Presidente foi feito o destaque de cada assunto aprovado: a) Aprovação das contas dos exercícios de 1970 e 1971, Relatórios da Diretoria e Pareceres do Conselho Fiscal; b) Reeleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para os exercícios de 1971 e 1972, a saber: Efetivos — Raul Fernandes Marinheiro, brasileiro, casado, industrial, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 968.426 e CPF n. 007.939.578, residente à Rua do Seminário n. 155, 2.º andar; Haroldo Anhaia Leite, brasileiro, viúvo, do comércio, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 551.282 e CPF n. 000.975.278, residente à Av. Sabiá n. 184; e, Vera Silvério Vicente, brasileira, casada, prendas domésticas, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 1.596.911 e CPF n. 043.444.858, residente à Av. Imirim n. 2718. Suplentes — Helio Bueno de Camargo, brasileiro, viúvo, corretor, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 1.144.555, residente à Rua Salto Grande n. 20-B; Joffre Alves Amozara, brasileiro, casado, economista, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 435.613 e CPF n. 005.541.548, residente à Rua Fernão Dias n. 73; e, Jorge Reschetin, brasileiro, casado, agente autônomo, Cédula de Identidade RG (Sp) n. 2.134.297 e CPF n. 049.093.998, residente à Rua Bucarest n. 182, todos os membros efetivos e suplentes são residentes e domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo. Os honorários a cada membro do Conselho Fiscal, quando no efetivo exercício do cargo foram fixados em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) anuais; c) O senhor presidente esclareceu que tendo em vista a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1969 que alterou os Estatutos Sociais na parte relativa à Diretoria, elegendo a atual Diretoria para o quadriênio 1969-1973, ficava sem efeito o item que tratava da reeleição da Diretoria, constante da Assembléia Geral Ordinária de 16 de maio de 1972. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente declarou ratificadas e retificadas as Assembléias Gerais de 10 de maio de 1971 e 16 de maio de 1972 e deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade, como ninguém se manifestou, o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. — Helio Eugênio Sacchi, Presidente; Olavo Sacchi, Secretário; Helio Eugênio Sacchi, Olavo Sacchi, Duarte Malva Vicente, Carmen Pizarro, Agni Soares de Oliveira, Luiz Carlos Soares de Oliveira, pp. Helios S/A Indústria e Comércio, Helio Eugênio Sacchi.

Declaramos estar de acordo com a original lavrada no livro próprio da sociedade.

Belém, 17 de janeiro de 1973.

Helio Eugênio Sacchi

Presidente

Olavo Sacchi

Secretário

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, CRC Pa. 0341 — CPF 000854992

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA

Reconheço as firmas supra de Helio Engênio Sacchi e Olavo Sacchi.

São Paulo, 5 de fevereiro de 1973.

Em testemunho LFP da verdade.

Luiz Felício Paschoal
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções n.ºs. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade () Sr. Jaguarhara Gomes de Oliveira, CPF-MF N. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 26 de janeiro de 1972, sob número de ordem 139/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.285, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 14 de fevereiro de 1973.

Yolanda B. Salomão
Oficial de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A o seguinte: —

Emolumentos: — Cr\$ 10,00; Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos: — Cr\$ 5,00; Total: — Cr\$ 15,00.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de fevereiro de 1973, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 13 de fevereiro de 1973, contendo 3 folhas de n. 1297-99, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 325/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de fevereiro de 1973.

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral
BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 503 — Dia 20/2/73).

SOCIEDADE CIVIL DO INSTITUTO BRASIL

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Os infra assinados, representando a Maioria das quotas constitutivas do patrimônio social, com fundamento no art. 19, dos Estatutos vigentes e considerando a necessidade de ser apreciado o expediente recebido da SEDUC-DEMS, de relevante interesse para o nosso Colégio, convocam a Assembléia Geral da Sociedade Civil do Instituto Brasil, para extraordinariamente e em 1a. convocação, reunir-se no próximo dia 24 de fevereiro de 1973, às 20 horas, na sede da entidade, à avenida Alcindo Cacela, n. 1958/66, a fim de tratar dos seguintes itens: —

- a) Tomar conhecimento do expediente DEMS-SEUDC;
- b) Decidir a respeito;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 16 de fevereiro de 1973.

Albery Monteiro da Silva
Menio Costa

Américo Antunes Telles
Dorvalino Frazão Braga
Pedro Martin de Mello

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Belém, 16 de fevereiro de 1973.

Em test. H.P. da verdade.

Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

(T. n. 19140, 19144 — Reg. n. 515 Dias 20, 21, 22/2/73)

S.A. BRAGANTINA DE IM. PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO
Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à ser realizada no dia 30 de março de 1973, às quinze horas, em sua sede à Trav. Dom Romualdo Coêlho, 722, para deliberar sobre:

- 1) Apreciação e votação das contas do exercício.
- 2) Eleição e remuneração da Diretoria.
- 3) Eleição e remuneração do Conselho Fiscal
- 4) O que ocorrer.

Belém, 19 de fevereiro de 1973.

Diretoria

(Ext. Reg. — n. 523 — Dias: 20, 21 e 22.2.73).

MADEIRAS DO PARÁ S.A. INDÚSTRIAS E COMÉRCIO (MAPASA)

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresa, na Praça Magalhães n. 333, durante as horas do nosso expediente normal, os documentos de que trata o Artigo 99, do Decreto Lei n. 2627.

Belém, 14 de fevereiro de 1973.

Antonio Vinagre
Presidente

(T. n. 19163 — Reg. n. 520 — Dias: 20, 21 e 22.2.73).

S.A. BRAGANTINA DE IM. PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO
Na conformidade da Legislação em vigor e dos estatutos, convocamos os acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, à ser realizada no dia 30 de março de 1973, às 16 horas, em sua sede à Trav. Dom Romualdo Coêlho, 722, para deliberar sobre:

- 1) O aumento do Capital Social da empresa, com o aproveitamento de reservas e do valor da nova correção monetária do ativo imobilizado da Sociedade

com a consequente reforma

dos estatutos.

Belém, 19 de fevereiro de 1973.

Diretoria.

(Ext. Reg. — n. 522 — Dias: 20, 21 e 22.2.73).

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO ARAGUAIA

C.G.C. MF. 054226
Ata da reunião da Diretoria
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convocados os Srs. Acionistas, desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1973, às 10,00 (dez) horas, em sua sede social em Santana Araguaia Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1972.

- b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, fixação de seus respectivos honorários;

- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria.

Outrossim, acha-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede Social os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 1973.

Antonio Tarcizio Rezende
Diretor Presidente

(Ext. Reg. — n. 524 — Dias: 20, 21 e 22.2.73).

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO
Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON, que se acham à sua disposição, na sede social, à Travessa Padre Eutíquio — 495 no expediente comercial, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.9.40

Belém, 15 de fevereiro de 1973.

A DIRETORIA

(T. n. 19133 — Reg. n. 486 — Dias: 16, 17 e 20.2.73).

FABRICA UNIAO

AVISO

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, à Travessa Sete de Setembro, n. 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei número 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1972.

Belém, 13 de fevereiro de 1973.

Carlos Alberto de Brito Teixeira — Vice-Presidente

(Ext. Reg. — n. 479 — Dias: 16, 17 e 20.2.73).

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A.

— (FACEPA) —

CGC — 04909479/02

Ficam a disposição dos Senhores Acionistas, durante as horas de expediente, em nossa Sede Social, à Boulevard Dr. Freitas, 536 (Sacramento), os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 15 de fevereiro de 1973.

Antonio Georges Farah
Diretor
(T. n. 19.137 — Reg. n. 506 — Dias 17, 20 e 21.02.73)

JOB — COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CGC — 04.797.155/001

Cr\$ 20.000.000,00

CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas de JOB — Comércio e Indústria S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Av. Pres. Vargas, 351, conj. 602, nesta capital, às 14 horas do dia 20 de março de 1973 para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia:

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1972.

b) — O que ocorrer.
Belém, 17 de fevereiro de 1973.

a) A DIRETORIA
(T. n. 19.138 — Reg. n. 507 — Dias 17, 20 e 21.02.73).

ASO METAL S. A.

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de ASO METAL S/A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 8 de março de 1973, às 14

horas em primeira convocação, às 16 horas em segunda convocação e às 18 horas em terceira convocação, na sede social à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 879, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1973;

b) eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1973/1974;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente;

d) fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) o que ocorrer.

Belém (PA), 15 de fevereiro de 1973.

A DIRETORIA.

(Ext. Reg. — n. 477 — Dias: 16, 17 e 20.2.73).

AGRO PECUARIA BOM JESUS E PALMARES S.A.

CGC n. 04.891.149/001

Assembleia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGRO PECUARIA BOM JESUS E PALMARES S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 1973, às 10,00 (DEZ) horas, em sua sede social à Fazenda Itapura, no município de Tucuruí, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Transformação da empresa Sociedade de Capital Autorizado e consequente aumento do capital social.

b) — Alteração parcial dos Estatutos Sociais para enquadramento dos benefícios do Decreto-Lei n. 756/69.

c) — Eleição da nova Diretoria e sua remuneração.

d) — Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e sua remuneração.

e) — Nomeação dos Peritos avaliadores dos imóveis que serão incorporados ao patrimônio da empresa.

f) — Apreciação do Laudo não dependem de convocação especial.

g) — Aumento do Capital Social com integralização em Bens.

h) — Mudança da sede social.

i) — Outros assuntos de interesse da sociedade, que

Tucuruí (PA), 14 de fevereiro de 1973.

Onofre Sebastião Gosuen
Presidente

(Ext. Reg. — n. 476 — Dias: 17 e 20.2.73).

AGRO-INDUSTRIAL SANTA LÚCIA S. A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO — "AGILUSA",

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados Senhores Honorato Babinski, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado ao quilômetro, 285, BR-277, Distrito de Nova Laranjeira, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Identidade n. 213.707, C.P.F. n. 099703129 e Adelar de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Vereador Honório Babinski, 58, na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, Identidade n. 6.399 CRC—Pr. CPF n. 123163939, na qualidade de fundadores da AGRO-INDUSTRIAL SANTA LÚCIA S. A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO — "AGILUSA", com capital inteiramente subscrito, convidam todos os demais subscritores a se reunirem às 10 (dez) horas do dia 10 (dez) de março de 1973, à Rua Serzedelo Correa, 594, Apto. 704, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para em Assembleia Geral de Constituição resolverem sobre a fundação da Agro-Industrial Santa Lúcia S. A., Indústria, Comércio e Exportação — "AGILUSA".

Belém, 15 de fevereiro de 1973
Honorato Babinski Adelar de Souza

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço as firmas supra de Honorato Babinski e Adelar de Souza.

Belém, 15 de fevereiro de 1973
Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente Autorizado

(T. n. 19.135. Reg. n. 849 — Dias — 17, 20 e 21.02.73)

FIBRAS DA AMAZONIA S. A. — "FIBRASA"

C.G.C. n. 04.979.836

Assembleia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na Sede Social à Av. Bernardo Sayão n. 138, às 9 horas do próximo dia 28 do corrente mês, para deliberar sobre o seguinte:

a) Exame e aprovação das Contas referentes ao exercício de 1972;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 17 de fevereiro de 1973

a) Cândido Martins Gomes — Presidente

(Ext. Reg. n. 492 — Dias — 17, 20 e 21.02.73)

CIRC. 114 — BANCENTRAL

Local e data — Belém (PA.), 31 de janeiro de 1973.

a) Alcylino Andréolo

Contador — Registro

C.R.C. 23.414 — SP — IS 212 — PA.

Circular N° 173 — Taxas mínimas de juros anuais — S/ Financiamento à produção de bens e serviços e à sua comercialização: até 60 dias 15,6% aa — além de 60 dias 16,8% aa; a particulares 27,6% aa; Res. 130: 15,6% + 0,5%aa.

(Ext. Reg. n. 473 — Dia 20.02.73)

DIRETORES

a) Armando Rodrigues Carneiro

a) Alexandrino Gonçalves Moreira

a) T. Clay Herndon

a) Dantes Hurtado

a) Wilbur C. Andrews Jr.

a)

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

C.G.C. 04920450/01

RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas,

É com satisfação que apresentamos à vossa apreciação, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1972, acompanhado do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

É oportuno evidenciar alguns aspectos interessantes, para perfeita interpretação dos documentos acima referidos, e que não constam, especificamente nos dados ali arrolados.

Efetivou-se no exercício uma receita global de Cr\$ 24.049.794,45 (Vinte e quatro milhões, quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos), que produziu um lucro de Cr\$ 1.941.970,11 (Hum milhão, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta cruzeiros, onze centavos). No exercício recém findo houve uma distribuição de 12,962% de ações novas, aos atuais acionistas, valor retirado do fundo de aumento de capital, independente dos próximos dividendos que serão distribuídos, em Assembléia Geral Ordinária que se realizará oportunamente.

As modificações introduzidas na sistemática industrial e a livre iniciativa apoiada pelo poder público, a elevada compreensão das autoridades constituídas valorizando a iniciativa privada, motivaram a administração desta empresa a fazer grandes investimentos, com imobilizações elevadas, usando recursos próprios, a despeito de estarmos vivendo momentos de incertezas, na problemática atual da comercialização da borracha vegetal. Deste modo, a Diretoria de S. A. Bitar Irmãos, passou a dar maior ênfase à industrialização, produzindo artefatos de borracha os mais diversificados, mantendo ainda serviço de recauchutagem com camelback de sua própria fabricação, bem como iniciando a produção de borracha regenerada, com disponibilidade também para exportação de seu excedente. Ficará assim assegurada a solidez econômica de S. A. Bitar Irmãos. No exercício de 1972, fizemos recolher os seguintes valores:

Taxa para Superintendência da Borracha (TORM)	Cr\$ 502.619,71
Imposto de Circulação de Mercadorias (exportação)	Cr\$ 1.176.643,21
Imposto de Circulação de Mercadorias de 3º	Cr\$ 2.021.977,57

pelo que poderão Vv. Ss. verificar a participação ativa desta empresa na conjuntura econômica no Estado do Pará.

Merece destaque ainda, a participação de todos nossos empregados, que com dedicação e entusiasmo proporcionaram com esta Diretoria, a oportunidade de obter estes resultados no ano que comemoramos 75 anos de trabalho contínuo, com espírito de Pioneirismo, lutando ombro a ombro com as autoridades, na emancipação da Amazônia.

São estas as informações que a Diretoria julga conveniente incorporar ao presente relatório, permanecendo à inteira disposição de Vv. Ss. para prestar qualquer esclarecimento, eventualmente necessário.

Belém, 8 de fevereiro de 1973.

Eng. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Presidente.
LEONCIO RODRIGUES BITAR — Vice-Presidente
MIGUEL ELIAS DE ARAUJO — Secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1972

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
IMOBILIZAÇÕES EFETIVAS:			
Equipamento Industrial	1.391.308,87		
Bens Imóveis	26.492,30		
Embarcações	1.687,75		
Móveis, Utensílios e Instalações	95.976,88		
Viaturas de Serviço	51.175,29	1.566.641,09	
VINCULAÇÕES:			
Bens C/Reavaliação		2.443.780,45	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS:			
Participação em outras empresas	4.909,00		
Empréstimos Compulsórios	640,42		
Banco Nacional de Habitação	885,26	6.444,68	4.016.866,22
Apólices Federais	10,00		
DISPONÍVEL			
Caixa		96.542,24	
Bancos, C/Movimento		984.123,14	1.080.665,38

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO			
ESTOQUES:			
Produtos Fabricados	84.792,64		
Matérias Primas	1.657.149,16		
Produtos Químicos	87.552,20	1.829.494,00	
DEVEDORES:			
Cientes	1.593.238,98		
Liquidações Pendentes	4.060,00		
Impostos a Recuperar	98.418,10		
Salário Família a Receber	72,24		
Financiamentos p/Compra de Máquinas	62.332,00		
Financiamentos p/Compra de Borracha	357.304,60		
Contas Correntes	400,00	2.115.825,92	3.945.319,92

REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO			
DEVEDORES:			
C/Correntes — Acionistas			1.790,58

COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas	1.500,00		
Endossos	1.616.934,52		
Seguros em Vigor	1.641.953,80		
Contº de Fin. de Máquinas	153.496,52		
Contº de Fin. de Matéria Prima	195.910,24		
Bco. da Bahia S/A. — FGTS, Optantes ..	11.516,27		
Bco. da Bahia S/A. — FGTS, Não Optantes	42.834,13	3.664.145,48	
		Cr\$ 12.708.787,58	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:			
Capital	3.660.000,00		
Fundo Para Aumento de Capital	149.919,27		
Fundo de Reserva Legal	212.525,01		
Reservas Estatutárias	676.901,19	4.699.345,47	

PROVISÕES:			
Dep. do Ativo Imobilizado	471.999,74		
Liquidações Duvidosas	47.689,31	519.689,05	5.219.034,52

EXIGÍVEL EM CURTO PRAZO			
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:			
Promissórias a Pagar	148.496,52		
Fornecedores	134.794,14		
Promissórias Rurais a Pagar	308.200,00		
Duplicatas Descontadas	1.060.238,00	1.651.728,66	

CREDORES FISCAIS:			
Imposto de Renda Retido na F. a Reco-			
lher		2.156,54	

CREDORES DIVERSOS:			
Contas a Pagar	14.706,75		
C/C Diversos	20.419,36	35.126,11	1.689.011,31

EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO			
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS:			
Promissórias a Pagar		100.000,00	

CREDORES DIVERSOS:			
Bco. Nacional S/A. — c/Financiamento	195.910,24		
C/C Acionistas	287.109,92	493.020,16	583.020,16

PENDENTE			
Lucros Suspensos			1.553.576,11

COMPENSAÇÃO			
Caução da Diretoria	1.500,00		
Títulos Endossados	1.616.934,52		
Valores Segurados	1.641.953,80		
Fin. de Máquinas Contratados	153.496,52		
Fin. de Mat. Prima Contratados	195.910,24		
F. G. T. S. — Optantes	11.516,27		
F. G. T. S. — Não Optantes	42.834,13	3.664.145,48	
		Cr\$ 12.708.787,58	

Belém, 31 de Dezembro de 1972.

- aa) DR. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente —
C.P.F. 000163732
- LEONCIO RODRIGUES BITAR — Diretor-Tesoureiro — C.P.F. 001253872
- MIGUEL ELIAS ARAÚJO — Diretor-Secretário — C.P.F. 002666802
- JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C.-Pa. 0341 —
C.P.F. 000854992

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1972

— D É B I T O —

S a l d o			147.798,81
ENCARGOS DO EXERCÍCIO			
OPERAÇÕES INDUSTRIAIS:			
Custo do Produto Vendido	17.563.756,35		
DESPESAS GERAIS:			
Administrativas	179.775,50		
Pessoal	30.549,86		
Venda	190.609,72		
Financeiras	510.146,49		
Tributárias	3.323.071,78	4.284.153,35	
PROVISÕES:			
Dep. do Ativo Imobilizado	152.057,44		
Fundo para Cobranças Duvidosas	47.689,31	199.746,75	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			
Fundo de Reserva Legal, 5%	97.098,50		
Fundo de Reserva Industrial, 10%	194.197,00		
Fundo Especial de Resgate, 5%	97.098,50		
Lucros Suspensos	1.553.576,11	1.941.970,11	23.939.626,56
		Cr\$	24.087.425,37

— C R É D I T O —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO			
OPERAÇÕES INDUSTRIAIS:			
Venda de Produtos	23.656.916,47		
Renda de Serviços	392.877,98	24.049.794,45	
RECEITA EVENTUAL:			
Diversas			37.630,92
		Cr\$	24.087.425,37

Belém, 31 de dezembro de 1972.

- aa) DR. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente —
C.P.F. 000163732
- LEONCIO RODRIGUES BITAR — Diretor-Tesoureiro — C.P.F. 001256872
- MIGUEL ELIAS ARAÚJO — Diretor-Secretário — C.P.F. 002666802
- JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C.-Pa. 0341 —
C.P.F. 000854992

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal de S. A. Bitar Irmãos, reunidos para dar parecer às contas e Atos da Diretoria referentes ao exercício encerrado em Dezembro de 1972, informam aos senhores acionistas que depois de detido exame, constataram que tudo está na mais perfeita ordem, e a escrituração em dia, de modo a possibilitar a este Conselho, a verificação e respectiva aprovação das operações da Sociedade, razão pela qual opinam junto à Assembléia Geral Ordinária, pela sua aprovação.

Belém, 6 de janeiro de 1973.

JOSE OLAVO LAMARAO
ARTUR CLAUDIO MELO
GERALDO OLIVEIRA LIMA

(Ext. — Reg. n. 485. — Dia 20.2.73)

MADEIREIRA ARAGUAIA S.A.—INDÚSTRIA E
COMÉRCIO

Belém Para

C.G.C.M.F. 04.956.322/001

—RELATÓRIO DA DIRETORIA—

Srs. Acionistas.

É com satisfação que anunciamos a Vv. Ss. o resultado do exercício p/ findo. Apesar deste resultado referir-se somente as atividades referentes aos meses de Maio a Novembro de 1972, é por demais alentador e diz bem o dinamismo, que se impôs à atividade da empresa. Quando assumimos o controle empresarial, a firma ainda não havia efetuado nenhuma venda ao exterior, e, mesmo no mercado interno eram diminutas. Como meta principal, a Diretoria resolveu incrementar as vendas ao mercado exterior, alcançando estas, o montante de Cr\$ 868.949,71 e no mercado interno as vendas somaram Cr\$ 653.243,23. Continuamos a seguir, se ampliar e fortalecer o crédito bancário, aquisição de mais uma serra devidamente equipada, novos caminhões, tratores e maquinário moderno para extração e industrialização da madeira. Dado a este incremento, resolveu-se transformar a empresa em Sociedade Anônima e concomitantemente aumentar o Capital Social para Cr\$ 1.000.000,00, aproveitando-se os valores decorrentes da reavaliação do ativo. Por estes fatos é que achamos excelente o resultado do exercício recém-findo.

Belém, 30 de Novembro de 1972.

Danilo Olivo Carlotto Remor

Alsoni José Malinski

Diretores

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE
NOVEMBRO DE 1972

— A T I V O —

Disponível		
Caixa e Bancos	284.608,93	
Imobilizado		
Casas e Barracões	137.491,10	
Terrenos	100.355,70	
Móveis e Utensílios	57.886,17	
Maquinário	303.361,54	
Veículos	603.569,10	
Terraplenagens e Estradas Araguatins	30.148,00	1.232.811,61
Reavaliação do Ativo		
Casas e Barracões	28.650,12	
Terrenos	6.172,94	
Móveis e Utensílios	6.673,10	
Maquinário	81.813,75	
Veículos	70.507,51	
Terraplenagens e Estradas Araguatins	12.963,64	206.781,06
Realizável		
Madeira mogno serrada—estoque	217.710,00	
Madeira mogno em toras—estoque	706.000,00	
Devedores por duplicatas	159.174,40	
Adiantamentos a fornecedores	393.720,39	
Devedores diversos	198.055,12	
Acionistas—ações a subscrever	288.792,00	
Almoxarifado	49.001,00	2.012.452,91
Realizável a Longo Prazo		
Reflorestamento	50.420,00	
Imobilizações Financeiras		
Siderúrgica da Bahia S.A.	2.510,00	
Obrigações Reaj. Tesouro Nacional	439,09	
B. N. D. E.	434,00	
Sudam	10.323,60	
Sudene—apl. Tecanor	4.952,00	
Adicional Emp. Lei 1474/51	321,60	
Mobral	60,07	
Embraer	60,07	19.099,83

Compensado	
Banco do Brasil S.A.—Conta cobrança	13.518,75
SOMA Cr\$	3.819.693,09

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal	15.642,90	
Fundo de Depreciações	122.626,49	
Correção Monetária a aplicar	0,22	1.138.269,61
Exigível a Curto Prazo		
Bancos—adiantamentos de câmbio	1.066.646,27	
Credores diversos—c/prazo	252.182,83	
Imposto de Renda na Fonte	2.051,62	
Dividendos a pagar	85.344,96	
Gratificações à Diretoria	46.928,70	
Obrigações Sociais	27.149,80	1.480.304,18
Exigível a Longo Prazo		
Boston Financeira S.A.—financia-		
mento	88.360,00	
Banco Real de Invest. S.A.—financ.	19.320,07	
I.N.P.S. — parcelamento	49.391,31	
Banakoba Ltda.—Cta. Compra Ser-		
raria	659.966,86	817.038,24
Provisões		
Provisão p/Imposto de Renda	46.928,70	
Titulos Descontados		
Banco do Brasil S.A.	91.719,54	
Banco da Amazônia S.A.	50.433,90	
Banco Real S.A.	10.000,00	
Banco Comercial da Produção S.A.	20.000,00	
Bank Of London & South América		
Ltd.	33.467,37	205.620,81
Resultado Pendente		
Saldo a disposição da Assembléia	118.012,80	
Compensação		
Duplicatas em Cobrança	13.518,75	
SOMA Cr\$		3.819.693,09

Belém, 30 de Novembro de 1972.
Danilo Feiten — Téc. Contabilidade
CRC—SC 4939 — CRC — PA N. 98
CPF 010584282
Danilo O. C. Remor — Diretor

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS
PERÍODO 01.1.72 a 30.11.72

— D É B I T O —	
Despesas Gerais — Belém	330.104,15
Prejuízo do exercício anterior	277.525,00
Depreciações	33.186,38
Fundo de Reserva Legal — 5%	15.642,90
Gratificação à Diretoria	46.928,70
Dividendos a distribuir	85.344,96
Provisão p/Imposto de Renda	46.928,70
Lucro a Disposição da Assembléia Geral	118.012,80
Total do Débito Cr\$	953.673,59

— C R É D I T O —

Resultado das Operações Sociais	29.963,59
ESTOQUE	
Madeira mogro em toras	706.000,00
Madeira mogro serrada	217.710,00
Total do Crédito Cr\$	953.673,59

— RECONHECIMENTO —

Reconhecemos a exatidão do presente "BALANÇO GERAL" encerrado em 30 de Novembro de 1972, somando o Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas, a débito e a crédito em Cr\$ 953.673,59 (Novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e cinquenta e nove centavos), e o Ativo e Passivo em Cr\$ 3.819.693,09 (Três milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e nove centavos).

Belém, 30 de novembro de 1972.

Danilo Feiten — Téc. Contabilidade

CRC-SC 4939 — CRC — PA N. 98

CPF 010584282

Danilo O. C. Remor — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Depois de examinados os documentos e livros contábeis da firma MADEIREIRA ARAGUAIA S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAGINCO) somos de parecer pela aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício social encerrado no dia 30 de novembro de 1972.

Belém, 30 de novembro de 1973

Alcebiades Manoel Gama de Moraes

João Guilherme Rangeli

Dr. Antonio Villar Pantoja (suplente)

No aguardo de sermos atendido ao exposto, agradecemos e firmamos, mui Atenciosamente

DANILO O. C. REMOR — Diretor

(T. n. 19134 Reg. — n. 488 — Dia: 20.2.73).

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL DA
"AGRA-REFLORESTADORA LTDA."

I — AGRA-REFLORESTADORA LTDA., Rua XV de Novembro, 226 — sala 207, Belém, Estado do Pará.
CAPITAL SOCIAL: — Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

FINALIDADE: — Prestação de serviços de Assessoria Técnica na elaboração e/ou implantação de projetos de reflorestamento.

DURAÇÃO: — Tempo indeterminado.

II — A Administração ampla e geral da sociedade e sua representação jurídica e extra-judicial, ativa e passiva, será exercida pelo Gerente-Geral nomeado pelas sócias cotistas.

III — É reformável o contrato social de acordo com a decisão dos sócios.

IV — A responsabilidade dos sócios se limita ao total do seu capital social subscrito.

V — Em caso de extinção, o Patrimônio será dividido entre os sócios na proporção de seu Capital.

VI — FUNDADORES:

1 — CIGERAL — ADMINISTRADORA LTDA., com sede à Rua XV de Novembro, 226 — sala 207, Belém — Pará;
C.G.C. n. 04820981/001

2 — SAN JOSÉ INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., com sede na cidade de BREVES e Escritório nesta cidade de Belém, à Rua Leão XIII, 55 — sala 208 — C.G.C. n. 04875118/001

3 — NASCIMENTO & CIA., com sede na localidade de Jepuhuba — Breves, Estado do Pará.
C.G.C. n. 05338371/001

4 — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A. — Indústria e Comércio (MAGINCO), com sede à Rua XV de Novembro, 226 — sala 1409/10, Belém — Estado do Pará.
C.G.C. n. 04956322/001

5 — BAKANOA LTDA., com sede à Rui Barbosa, 1360 — conj. 101, Belém, Pará.
C.G.C. n. 04971982/001

6 — ATLANTICO INDUSTRIAL S/A., com sede à Av. F.A.B., 785, Macapá — Amapá.
C.G.C. n. 05970140/001

Belém, 15 de Fevereiro de 1973.

Orlando Bordallo Júnior

— Gerente Geral —

(T. n. 19.141 — Reg. n. 508 — Dia 20.02.73)

TRANSCATA S/A.

Ata da Assembléia Geral de constituição da sociedade anônima — TRANSCATA, S/A., realizada no dia 02 de janeiro de 1973.

Aos dois dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e três, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio sito à Av. Bernardo Sayão, n. 138, às 16 horas, reuniu-se a totalidade dos subscritores do capital da sociedade TRANSCATA, S/A., em organização, conforme se verificou pela conferência de suas assinaturas na Lista de Presença, com as constantes do Boletim de Subscrição. Por aclamação, assumiu a presidência o fundador, Sr. Waldemir Martins Gomes, que convidou para secretário o subscritor, Sr. Dilermando Guedes Cabral. Declarando instalada a assembléia, o sr. Presidente informou aos presentes que se encontravam sobre a mesa o projeto de estatutos assinado por todos os subscritores e o boletim de subscrição, esclarecendo que as importâncias relativas às entradas efetuadas pelos srs. subscritores não foram objeto de depósito bancário, em face de estarem as sociedades de capital autorizado, constituídas na forma da Lei n. 4.728, de 14.07.65, como é o caso desta sociedade, desobrigadas do mencionado depósito, e que, certamente, já era do conhecimento dos presentes. A seguir, pediu o sr. Presidente que o sr. secretário, em voz alta, procedesse à leitura dos dois documentos antes aludidos e, finda esta, submeteu à discussão e votação o projeto dos estatutos, verificando-se ter sido o mesmo aprovado por unanimidade, indo a seguir transcrito nos termos em que foi aprovado: — "TRANSCATA S/A. — ESTATUTOS — Capítulo I — Da Denominação, sede, objeto e prazo — Art 1.º — A TRANSCATA S/A., é uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo Dec. Lei n. 2.627, de 26.09.40 e pela Lei n. 4.728, de 14.07.65. Art. 2.º — A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, podendo a sua diretoria, independentemente de nova autorização da assembléia geral, criar, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios ou representantes em qualquer localidade do país ou do exterior. Art. 3.º — O objeto social é a exploração da indústria de transportes rodoviários em geral, e o comissariado e despachos de cargas dentro e fora do país. Art. 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II — Do Capital Social e das ações — Art. 5.º — A sociedade,

de acordo com a lei n. 4.728, de 14.7.65, tem o capital autorizado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1.º — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de trinta (30) dias de cada emissão. § 2.º — A emissão de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado exigirá a integralização mínima de 20% (vinte por cento) do seu valor e o restante no prazo máximo de 12 meses, de acordo com chamadas da diretoria. § 3.º — A integralização de ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante ingresso em dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda mediante o aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis, inclusive o de correção monetária e o de manutenção de capital de giro próprio. § 4.º — Em se tratando de incorporação de bens, a sua avaliação será feita na forma prevista no art. 5.º do Decreto Lei n. 2.627/40, porém, a indicação dos peritos e a aprovação dos respectivos laudos poderão ser da competência da Diretoria. § 5.º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade dependerão exclusivamente da autorização da diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 6.º — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de novas ações da sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. Art. 6.º — Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade, obedecida a proporcionalidade das ações que já possuem. Art. 7.º — O direito de preferência previsto no artigo anterior deve ser exercido pelo acionista dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do anúncio que, para esse fim, será feito no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Esgotado esse prazo, sem que o acionista haja efetuado a subscrição das ações que lhe caberiam, poderá a Diretoria, livremente, colocar os títulos à disposição de outros acionistas ou de terceiros. Art. 8.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Art. 9.º — A posse de uma ou mais ações da sociedade, importa desde logo, para o acionista, na aceitação destes estatutos, e das deliberações que forem tomadas pela assembleia geral. Art. 10.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sem qualquer limitação. Capítulo III — Da Administração Social. — Art. 11.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois (2) membros, acionistas ou não, residentes no país, assim designados: — Diretor-Presidente e Diretor-Comercial. Parágrafo único — Os Diretores serão eleitos pela assembleia geral, com mandato de um (1) ano, podendo ser reeleitos e expirando o seu mandato com a eleição e posse de seus substitutos. Art. 12.º — Antes de entrar em exercício, o diretor prestará a caução da sua gestão com 1.000 (mil) ações da sociedade, próprias ou de terceiros. Parágrafo único — A prestação da caução a que se refere este artigo implicará no ato de posse do diretor em favor de quem haja sido constituído a caução. Art. 13.º — Os diretores terão as seguintes competências específicas: — a) Ao Diretor-Presidente compete a supervisão geral dos negócios sociais, podendo ele, validamente, praticar qualquer ato gestivo, mesmo que previsto na competência específica do outro diretor, competindo-lhe, ainda, presidir às reuniões da diretoria e da assembleia geral; b) Ao Diretor-Comercial compete dirigir o setor de comercialização, bem como a administração de filiais. Art. 14.º — A ausência ou impedimento temporário, de qualquer membro da diretoria, não exigirá sua substituição, devendo a sociedade, nesta hipótese, ser administrada pelo outro diretor, salvo se ocorrer a ausência ou o impedimento simultâneo dos dois diretores, quando, então caberá ao di-

retor-presidente ou ao diretor-comercial, outorgar através de instrumento de procuração, poderes especiais a dois procuradores que, em conjunto, exercerão os atos gestivos da sociedade até que, pelo menos um dos diretores retorne às suas funções. Art. 15.º — No caso de vaga no quadro da diretoria, poderá a sociedade ser administrada somente pelo outro diretor, até que se verifique uma reunião de assembleia geral que decidirá a respeito do provimento ou não do cargo vago. Em se tratando, de vagas simultâneas nos dois cargos da diretoria, a sociedade será provisoriamente administrada pelo presidente do Conselho Fiscal, que deverá convocar incontinentemente a assembleia geral para decidir a respeito. — ART. 16.º — Os membros da diretoria terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela assembleia geral que os eleger. — § PRIMEIRO — Além da remuneração prevista neste artigo, a diretoria fará jus, ainda, a uma gratificação anual de 10% (dez por cento) sobre o montante do lucro líquido verificado em cada exercício, assim distribuída entre os seus membros: 60% (sessenta por cento) para o diretor-presidente e 40% (quarenta por cento) para o diretor-comercial. — § SEGUNDO — Qualquer assembleia geral poderá rever o valor da remuneração dos membros da diretoria, elevando-o ou reduzindo-o. — ART. 17.º — A diretoria delibera pelos votos da maioria de seus membros, assegurado ao diretor-presidente o voto de desempate. — ART. 18.º — A representação da sociedade, ativa ou passivamente em juízo, cabe a qualquer dos diretores, indistintamente, os quais, inclusive, ficam com poder para receber citações. — ART. 19.º — As assinaturas do diretor-presidente e do diretor-comercial, indistintamente, ou de dois procuradores, representando a sociedade, a obrigação validamente em qualquer ato de administração, compreendido no seu objeto social. — ART. 20.º — Os membros da diretoria não poderão vincular a sociedade em responsabilidades estranhas aos fins sociais, tais como abonos, avais, endossos ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor, sob pena de nulidade absoluta desses atos e de responderem pessoalmente por eles, os diretores que os houverem praticado. — ART. 21.º — Aos diretores é vedado praticar atos de excessiva liberalidade em nome da sociedade. — CAPÍTULO IV — Do Conselho Fiscal — ART. 22.º — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residente no país e eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. — ART. 23.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal elegerão entre si, em sua primeira reunião, um presidente para dirigir os seus trabalhos. — ART. 24.º — O Conselho Fiscal exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe confere a lei. — ART. 25.º — Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. — ART. 26.º — Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, serão chamados a exercício os suplentes, na ordem em que tenham sido eleitos. — ART. 27.º — O Conselho Fiscal poderá contratar um contador legalmente habilitado para assessorar os seus trabalhos, devendo esse profissional ter os seus honorários aprovados pela assembleia geral e os seus serviços serão prestados exclusivamente ao Conselho Fiscal. — CAPÍTULO V — Do Exercício Social — ART. 28.º — O exercício social correrá de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil. — ART. 29.º — No fim de cada exercício social é obrigatório o levantamento de um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício. — ART. 30.º — Dos lucros líquidos verificados nos balanços de exercício, após a constituição das provisões e depreciações permitidas ou exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a diretoria a

seguinte aplicação: — a) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará a 20% (vinte por cento) do capital social e terá a finalidade prevista na lei; b) deduzirá a importância de 5% (cinco por cento) para a constituição de uma reserva livre, a qual não deverá ultrapassar o montante do capital social e terá por finalidade a de assegurar recursos para os aumentos do capital social, podendo, ainda, atender a qualquer outra finalidade que lhe seja especificamente reservada pela assembleia geral; c) deduzirá a importância de 10% (dez por cento) para distribuir como gratificação aos membros da Diretoria, na proporção estabelecida no § 1º, do art. 16º destes estatutos; d) deduzirá, se achar conveniente, a importância necessária para distribuir antecipadamente aos acionistas, ad referendum da assembleia geral, um dividendo anual de até 30% (trinta por cento); e) colocará o remanescente do lucro líquido à disposição da assembleia geral ordinária, a qual proporá uma final aplicação. — ART. 31º — Os dividendos não vencerão juros e, não reclamados dentro de 5 (cinco) anos contados da data da publicação do primeiro anúncio de seu pagamento no Diário Oficial do Estado, prescreverão em favor da reserva livre. — CAPÍTULO VI — Das Assembleias Gerais — ART. 32º — As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente da sociedade, e na falta ou ausência de qualquer dos diretores, a assembleia geral será presidida por qualquer dos acionistas presentes e que haja sido aclamado para dirigir os trabalhos. § SEGUNDO — O presidente da assembleia geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos. — ART. 33º — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente para as deliberações de sua competência, até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o reclamarem, processando-se a convocação, instalação e funcionamento na forma da lei. — CAPÍTULO VII — Das Disposições Gerais — ART. 34º — Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação aplicável. — Cumpridas assim todas as formalidades legais, declarou o sr. presidente definitivamente constituída a sociedade anônima "TRANSCATA, S/A". Em seguida, o sr. presidente pediu à assembleia que procedesse à eleição da primeira diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, e lhes fixasse as remunerações. Procedendo-se a eleição da primeira diretoria, de acordo com os estatutos ora aprovados, foram eleitos os seguintes diretores: — Diretor-Presidente: — DILERMANDO GUEDES CABRAL, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 15 242-V-3933-I-3242, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, em 29.10.1968, e CPF n. 000-550-002, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 753; Diretor-Comercial: — JOÃO BATISTA PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n. RC-1.168.320, expedida pelo SIDISP — S. Paulo, em 14.06.57, e CPF n. 003-856-038, residente e domiciliado à rua das Sempres Vas, n. 77 — São Paulo-SP. — Deliberou, ainda, a assembleia geral, fixar a remuneração simbólica de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) para o Diretor-Presidente e dez (10) salários mínimos nacionais para o Diretor-Comercial. Dando prosseguimento aos trabalhos, com a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificou-se o seguinte resultado: — MEMBROS EFETIVOS: — NELSON GALVÃO SANTOS, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua de Óbidos, n. 572, casa 78, portador da Carteira de Identidade n. 546.915, expedida pela SEGUP-Pa. e CPF n. 000057542; MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO,

português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Nazaré, Edif. Celestino Rocha, apto. 1302 — Belém—portador da Carteira de Identidade n. 15.729, expedida pelo SRE-Pa. em 10.11.69, e CPF n. 000544962; MA-NUEL MARTINS NOGUEIRA, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Brás de Aguiar, Edif. Leônidas de Castro, 12º andar, portador da Carteira de Identidade n. 7.444, expedida pelo SRE-Pa., em 10.11.69, e CPF n. 000010742; SUPLENTE: — FERNANDO AZEVEDO DUARTE, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Dr. Moraes, 852, portador da Carteira de Identidade n. 838.271, expedida pela SEGUP-Pa., em 16.11.71, e CPF n. 013.049.332; AMÉRICO RIBEIRO PINHO, português, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. 1º de Março, 394, portador da Carteira de Identidade n. 12 362, expedida pelo SRE-Pa., em 07/04/71 e CPF n. 000.499.562; e MARIA AURORA FONSECA TAVARES, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada nesta cidade, à Praça Batista Campos, 1702, portadora da Carteira de Identidade n. 854.265, expedida pela SEGUP-Pa., em 09.03.72, e CPF n. 001.175.442. — Foi fixada em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Diante dos atos praticados, o sr. presidente proclamou que a sociedade ora constituída TRANSCATA, S.A., tinha o seu capital assim expresso: — CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 1.000.00 (hum milhão) de ações ordinárias; CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) correspondentes a 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correspondentes a 100.000 (cem mil) ações ordinárias. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

Belém, 02 de janeiro de 1973.

WALDEMIRO MARTINS GOMES — P/CATA
WALDEMIRO MARTINS GOMES — P/ TRANSCATA
JOÃO BATISTA PINHEIRO
DILERMANDO GUEDES CABRAL
MANUEL SOEIRO DO NASCIMENTO
MANUEL MARTINS NOGUEIRA
WALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
JOSÉ CARLOS COLLARES GUEDES

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas em número de 8 (oito) supra assinaladas

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de janeiro de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tab. Substituto

TRANSCATA S.A. (Em Organização)
 Boléim DE SUBSCRIÇÃO particular de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), parte do capital autorizado de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, com que será constituída, na forma do Dec. Lei n. 2.627, de 26.9.40 e da Lei n. 4.728, de 14.07.65, a sociedade anônima — TRANSCATA, S.A. A presente subscrição corresponde a 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, a serem integralizadas com dinheiro, nas condições seguintes: — 20% (vinte por cento) no ato da subscrição e os restantes 80% (oitenta por cento), no prazo máximo de 12 meses, de acordo com chamadas da Diretoria.

Belém, 02 de janeiro de 1973.

a) WALDEMIRO MARTINS GOMES

P/ CATA

a) WALDEMIRO MARTINS GOMES

P/ TRANSCATA S.A.

N. de Ordem	Nome e assinatura do subscritor	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	Residência	Ações Subscritas	Total das Entradas Cr\$
01	Companhia Amazônia Textil de Anilagem — CATA Waldemiro Martins Gomes	português	casado	Industrial	Av. Cons. Furtado, 506 Belém-Pa.	25.000	5.000,00
02	Waldemiro Martins Gomes CPF. 000840342	brasileiro	casado	Comerciante	R. das Sempres Vivas, n. 77—S. Paulo—SP.	50.000	10.000,00
03	João Batista Pinheiro CPF. 003856038	brasileiro	casado	Industrial	Av. Gen. Deodoro, n. 753 Belém-Pa.	5.000	1.000,00
04	Dilermando Guedes Cabral CPF. 000550002	português	casado	Industrial	Av. Nazaré—Edif. Celestino Rocha apto. 1302 Belém-Pa.	5.000	1.000,00
05	Manuel Soeiro do Nascimento CPF. 000544962	português	casado	Industrial	Av. Brás de Castro 12º and. Belém-Pa.	5.000	1.000,00
06	Manuel Martins Nogueira CPF. 000010742	brasileiro	solteiro	Engenheiro-Civil	Av. Conselheiro Furtado, 506 Belém-Pa.	5.000	1.000,00
07	Valdemiro Águia Martins Gomes CPF. 001260802	brasileiro	casado	Industriário	Tv. Apinagés, 40 — apto. 402 — Belém-Pa.	5.000	1.000,00
08	José Carlos Collares Guedes CPF. 001717942						
						400.000	80.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata e Boletim em 4 (quatro) vias foram apresentados no dia 30/01/1973 e mandados arquivar por despacho da Junta de 9/02/73 contendo 18 folhas de números 1202/19 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 299/73. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1ª Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de fevereiro de 1973.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Secretário Geral

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg n. 471 — L-a 20.02.1973)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A. o seguinte:
 Emolumentos Cr\$ 180,00
 Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .. Cr\$ 10,00

Cr\$ 190,00

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de 2 (duas).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 10 de janeiro de 1973.

CARLOS N. A. RIBEIRO
 Tabelião Substituto

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 149/73 — DE 19 DE JANEIRO DE 1973

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 13.851,75 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 19 de janeiro de 1973, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 13.851,75 (Treze Mil Oitocentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Setenta e Cinco Centavos), de conformidade com as especificações constantes dos processos ns. 001038, 000662 e anexos, assim discriminados:

PAGAMENTO DE HORAS—AULAS:

Cr\$

Prof. Lisbino Garcia do Carmo	1.983,36
Prof. Haroldo Calado Rebelo	106,08
Prof. Walter Fernandes Barradas	454,52
Prof. José Hibráhim Souza Figueiredo	692,37
Prof. Ronaldo Nonato Ferreira Marques Carvalho	565,20
Prof. Nelson Luiz Silva Brasil	113,04
Prof. Emanuel Bassú de Sales Negrão	106,08
Prof. Pasquale Vegliante	247,92
Prof. Raymundo Jurandyr Wingham	123,96
Prof. Maria do Carmo Cunha D. de Andrade	760,24
Prof. Ivan Muniz Carvalho	144,62
Prof. Adiles Aracy Alves Monteiro	442,00
Prof. Gerson Lopes Raposo	227,26

PAGAMENTO DE HORAS—EXTRAS:

Paulo Sarmento de Araújo	120,00
Mário Francisco dos Santos	99,00
Afonso Fernandes Caniceiro	99,00
Raimundo Armindo de F. Costa	104,40
Carlos Alberto Munhoz Lopes	66,60
Elias Lopes	63,00
Roberto da Paixão Ferreira	37,50
Francisco Claudio dos Santos	25,60
Raimundo Alberto Brito	13,65
Raimundo Almeida	46,50
José Ribamar Gomes	37,50
Aurilo Henrique da Silva	48,00
Raimundo Silva	46,50
José Zacarias Monteiro da Silva	21,60
Celino Alvaro da Silva	30,60
Lindemberg Xavier de Barros	9,00
Amadeu Bartolomeu Estumano da Silva	18,00
Agenor Cordovil de Brito	18,00
Manoel Aurino Mendes da Silva	10,80
Oswaldo de Oliveira Santos	9,00
João Carlos Barros Monteiro	18,00
Carmenor da Cruz Freitas	99,00

Izolino Pantoja	90,00
Armando do Carmo Figueiredo	90,00
Oswaldo Benito Galeão	75,00
Wladimir Pinto de Souza Braga	397,72
Abdon Serrão Vergolino	18,00
Cláudio Santa Rosa	97,20
Bertino Santa Rosa de Lima	86,40
Raimundo Costa	97,20
João da Piedade Souza	97,20
Francisco de Almeida Sá	86,40
Itupiranga Couto	75,60
Laurindo Satiro de Oliveira	79,80
Eduardo Luiz Barros Mouzinho	94,30
Rui Pontes Santiago	124,20
Pedro Raiol de Miranda	63,00
Idelpino Monteiro Alves	72,00
João Batista de Souza II	27,00
Francisco Vieira da Silva	27,00
Manoel de Souza Pinheiro	90,00
Narciso Santos do Rosário	90,00
Gerson Lima Girão	90,00
Nivaldo Nunes dos Santos	89,46
José da Silva Martins	99,00
André Pereira Ferreira	77,40
Aristides Gomes Furtado	99,00
Antonio Ferreira Dias	90,00
Renan de Oliveira Andrade	90,00
Airton José de Araújo Aguiar	89,46
João Burçãos da Silva	99,00
Sanclé Vieira da Costa	90,00
Manoel Oliveira II	279,77
Adalberto Guimarães Correa de Melo	24,30
Jonathas de Souza Andrade	22,50
Antonio Wilson Pessoa	22,50
Hilton Santos	24,30
Pedro César Tavares Ribeiro	12,60
Wladimir Medeiros Jennings	73,50
Mário Benedito do Nascimento	43,20
Waldemar dos Santos Lima	70,20
Edenir Bento Dima Pereira	13,80
Deolindo da Silva Santos	153,00
Raimundo Iraçu Santos	126,90
José Bastos Moura	52,50
João Salgado Moreira	135,00
José Pires da Costa	100,80
Edilberto Ferreira Paixão	62,40
José Maria Sales Cordeiro	66,30
Jane Veiga	10,50
Maria Regina Sauma Jorge	10,50
Kilvia Nazaré Martins Pacheco	10,50
Maria José Lemos Batista	10,50
Carlos Alberto Furtado Augusto	45,32
Pedro Leon da Rosa Filho	29,04
Inácio Koury Gabriel Neto	29,04
Antonio Moraes da Silveira	29,04
Antonio Lira da Cruz	52,20
Ana Maria Ribeiro Cordeiro	160,00
Guilherme Venturieri Pena	114,00
Ivo Rodrigues Oliveira	72,90
João Martins da Costa	151,00
Luiz Carlos Borba	59,40
Maria Augusta de Carvalho Vieira	125,00
Maria Lúcia de Souza Carneiro	178,00
Mário de Souza Negrão	99,00
Milton Alexandre Carvalho Henschell	99,00
Raimundo Beckmann Rodrigues	114,00
Waldemar Pereira da Silva	138,00

Geraldo Magela Pinto de Souza	84,00
Cecília Therezinha Rocha Luz	64,00
Maria de Fátima Silva Santos	27,30
Ceres Muller Chaves	22,80
Raimundo de Nazaré T. Monteiro	19,80
Francisco de Assis Silva Santos	64,80
Amaro Furtado	114,00
Amadeu Gonçalves Coutinho	99,00
Emanuel dos Santos Barbosa	79,50
Sinval de Oliveira	74,80
Manoel Monteiro	90,00
Vivaldo Castelo Branco	90,00
Raimundo Cardoso França	90,00
Pedro Lemos de Menezes	33,00
Edson da Rocha Simões	90,00
Claudomir dos Santos	90,00
Edvaldo Joaquim Carvalho da Silva	99,00

Art. 2º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de janeiro de 1973.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

— Reitor —

Presidente do Conselho Universitário

* Republicada por ter saído com incorreções.

(Ext. Reg. n. 480 — Dia 20.02.73)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL — S E N A I —

DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ

— E D I T A L —

Ficam por este cientificados os interessados que por Resolução do Conselho Regional do SENAI, do Estado do Pará, de 30 de janeiro de 1973, está aberta a "Concorrência Pública", para alienação ((no estado) de:

1 — Macaco hidráulico tipo Jacaré n. 1633 c/ Capacidade de 4 toneladas — ano de 1954	308,31
2 — Máquina de furar de bancada de 0 a 1/2 — 220v. monofásico e trifásico n. 10323641 — ano de 1954	261,40
3 — Projetor cinematográfico de 16mm. sonoro "BELL HOWELL", equipado c/ autofalante dinâmico de 12" — ano de 1954	1.407,54
4 — Removedor de rebarba de cilindro, para diâmetro entre 2 1/2 a 4" — ano 1954	40,21
5 — Gerador B1 completo c/ acessórios — ano de 1959	221,40
6 — Retificadora de eixo de manivela c/ motor de 1/2 HP, marca "VINONA", tool MFG Co — ano de 1963	572,69
7 — Aparelho para teste de gasolina modelo 81, marca Eletro e seus pertences — ano de 1963	999,34
8 — Aparelho CHAMPION para teste e limpeza de velas modelo B-800 — ano de 1963	104,88
9 — Máquina para balancear rodas de automóvel marca DIAL—O—MATIC n. 7467 — 16543 — ano de 1963	470,00
10 — Aparelho SUN modelo DT6804 para teste de	

distribuidor — ano de 1963	631,00
11 — Gravador AKAI modelo M8 Stereo, alta fidelidade com 2 caixas de som, gravação em 4 pistas c/ duração até 24 horas — ano de 1967	4.298,39

O material acima especificado poderá ser examinado, na sede deste Departamento, à Travessa Barão do Triunfo, n. 2806, no horário das 08,00 às 11,30 horas diariamente exceto aos sábados, para onde deverão encaminhar suas propostas, devidamente lacradas, na forma da Lei, até o dia 12.03.73, às 09,00 horas, quando as mesmas serão abertas na presença dos concorrentes presentes.

Face o Edital de 09.02.73, ter saído com incorreção passamos a publicar o novo EDITAL DE CONCORRÊNCIA, cujo prazo passa a vigorar da data desta publicação.

Belém do Pará, de Fevereiro de 1973.

Gerson dos Santos Peres

Diretor Regional

(Ext Reg n. 491 — Dia 20.02.73)

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE
POLÍCIA FEDERAL

Delegacia Regional do Pará

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao contrato de locação celebrado entre o Departamento de Polícia Federal e o Senhor José Marques Marinho, na forma abaixo:

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, presente o senhor Major Antônio Calvis Moreira, casado, brasileiro, Superintendente Regional deste Departamento no Estado do Pará, como representante credenciado por delegação e competência do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria n. 532, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e oito, publicada no Boletim de Serviço número 77, de vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e oito, neste ato simplesmente denominado locatário e o senhor José Marques Marinho, brasileiro, casado, residente à Vila Farah, Passagem Xingu, número cento e setenta e cinco, bairro de São Brás, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato simplesmente denominado locador na conformidade do

Artigo 22 da Lei número 4.494 de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro e a Cláusula quarta do contrato de locação celebrado entre o locador e o locatário aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta, pelo presente instrumento resolvem aditar ao contrato firmado entre as partes em sua Cláusula segunda e sétima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA — (Segunda)

O imóvel objeto do Contrato aditado, é arrendado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, pelo preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais pago pelo locatário, mediante apresentação pelo locador da respectiva fatura em três vias, dentro dos cinco primeiros dias do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA SEGUNDA — (Sétima)

As despesas do locatário estabelecidas no presente contrato aditivo, correrão a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio Elemento — 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros, do Orçamento aprovado pela Lei número 5.847 de seis de dezembro de mil novecentos e setenta e

dois, para o exercício de mil novecentos e setenta e três, publicada no "Diário Oficial" número duzentos e trinta e três de sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato firmado aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.

CLAUSULA QUARTA

O presente termo aditivo será publicado no "Diário Oficial" e se tornará efetivo após sua publicação.

E, achando-se assim justas e convenientes mandaram que se lhes preparasse em cinco (5) vias de igual teor, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas ao fim nomeadas, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado com as modificações resultantes do presente aditivo, como nele se contém fazendo o presente instrumento sempre firme, bom e valioso em qualquer tempo em juízo ou fora dele.

Pelo Departamento de Polícia Federal.

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA — Superintendente Regional

Locador:

p/p JOSÉ MARQUES MARINHO

Testemunhas:

Sebastião Pessoa do Nascimento — CPF — 006068632

Antonia Augusta do Nascimento Mendes
CPF — 000854212

(Ext. Reg. n. 673 — Dia — 20.2.73)

TERMO DE CONTRATO

Termo de aditamento ao contrato de locação celebrado entre o Departamento de Polícia Federal e o senhor Lauro Alves Ramos, na forma abaixo:

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e três, na sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, presente o senhor Major Antônio Calvis Moreira, casado, brasileiro, Superintendente Regional deste Departamento no Estado do Pará, como representante credenciado por delegação e competência do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal, conforme Portaria 532, de vinte e cinco de junho de mil novecentos e sessenta e oito, publicada no Boletim de Serviço número 77, de vinte e oito de junho de mil novecentos e sessenta e oito, neste ato simplesmente denominado locatário e o senhor Lauro Alves Ramos, brasileiro, casado, residente à rua Angelo Custódio, número sessenta e nove, bairro da Cidade Velha, cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato simplesmente denominado locador, na conformidade do Artigo 22 da Lei número 4.494 de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro e a Cláusula Quarta do contrato de locação celebrado entre o locador e o locatário em dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito, pelo presente instrumento resolvem aditar ao contrato firmado entre as partes em sua Cláusula Segunda e Sétima, as quais passarão a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA — (Segunda)

O imóvel objeto do Contrato aditado, é arrendado de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e três, pelo preço de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) mensais pago pelo locatário, mediante

apresentação pelo locador da respectiva fatura em três vias, dentro dos cinco primeiros dias do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA SEGUNDA — (Sétima)

As despesas do locatário estabelecidas no presente contrato aditivo, correrão a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio Elemento — 3.1.3.2 — Serviços de Terceiros, do Orçamento aprovado pela Lei número 5.847 de seis de dezembro de mil novecentos e setenta e dois, para o exercício de mil novecentos e setenta e três, publicada no "Diário Oficial" número duzentos e trinta e três, de sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em dois de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito.

CLAUSULA QUARTA

O presente termo aditivo será publicado no "Diário Oficial" e só se tornará efetivo após sua publicação.

E, achando-se assim justas e convenientes mandaram que se lhes preparasse as cinco (5) vias de igual teor para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas ao fim nomeadas, vai por todos assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se os contratantes por si e seus sucessores a cumprir o contrato mencionado com as modificações resultantes do presente aditivo, em todos os seus termos, cláusulas e condições tão inteiro e fielmente como nele se contém fazendo o presente instrumento sempre firme, bom e valioso em qualquer tempo em juízo ou fora dele.

Pelo Departamento de Polícia Federal:

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

RA — Superintendente Regional

Locador:

LAURO ALVES RAMOS

CPF — 001279812

Testemunhas:

Sebastião Pessoa do Nascimento

CPF — 006068632

Antonia Augusta do Nascimento Mendes

CPF — 000854212

(Ext. Reg. n. 472 — Dia — 20.2.73)

CONTRATO PARTICULAR

Contrato particular de adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma LASA—Engenharia e Prospecções S.A., para confecção de cinco mil (5.000) mapas rodoviários do Estado do Pará, como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 6556/72

I — *Preâmbulo*

1) *Contratante:* Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA, e a firma LASA — Engenharia e Prospecções S.A., a seguir denominada Adjudicatária. 2) *Representante:* Representa o DER-PA seu Diretor Geral Engenheiro João Antonio Nunes Caetano, brasileiro, naturalizado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma Adjudicatária por seu Procurador senhor Oscar Nogueira Barra, brasileiro, casado, comerciante, na qualidade de Representante Legal da firma Adjudicatária. 3) *Sede da Adjudicatária:* A sede da Adjudicatária é localizada na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, à Avenida Pasteur número 429 — ZC — 82. 4) *Fundamento Legal da Adjudicação:* A presente adjudicação de serviços é feita independente de licitação, com fundamento na Resolução número 1019, de 21.11.72 do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto Governamental n. ... 8.192, de 28.11.72 ambos publicados no "Diário Oficial" do Estado número 22.417, de 30.11.1972.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1) **Objeto, Localização e Descrição:** Os serviços adjudicados compreendem a confecção de cinco mil (5.000) Mapas Rodoviários do Estado do Pará, de conformidade com as especificações técnicas constantes da Proposta número P/72 — DTP/31—702, de 7.11.72 da firma Adjudicatária, existentes às fls. 2/5 do Processo n. 6556/72 em epígrafe

III — Preço, Pagamento e Reajustamento

1) **Preço:** O DER—PA pagará à Adjudicatária pelos serviços acima mencionados a importância de Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros). 2) **Pagamento:** O pagamento dos serviços ora adjudicados será efetuado pela Tesouraria do DER—PA, no final dos trabalhos contra entrega das folhas dos mapas respectivos, numa única parcela. 3) **Reajustamento:** Os preços propostos não serão revisíveis e nem reajustáveis.

IV — **Valor e Dotação:** O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de Cr\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da verba: 4.1.4.7 do exercício de 1972.

V — Multas

1) **Cominações:** A Adjudicatária serão aplicadas pelo Diretor Geral do DER—PA, as multas nos seguintes casos: a) de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) de 0,1 a 2% do valor do contrato, quando os serviços não tiverem o andamento previsto de acordo com o diagrama de avanço, o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D N E R; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexatamente informada pela Adjudicatária. **Resilição:** O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER—PA, ou bilateralmente, atendida, sempre a conveniência admi-

nistrativa. 3) **Resolução:** Ao DER—PA caberá a resolução do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a Adjudicatária: a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER—PA. **Parágrafo 1o.** — No caso de resilição à Adjudicatária, caberá receber o valor dos serviços executados e o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas referentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. **Parágrafo 2o.** — Ocorrendo resolução o DER—PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Em caso algum o DER—PA pagará indenização devida pela Adjudicatária, por força da Legislação Trabalhista.

VI — Prazo

1) **Prazo:** Os serviços adjudicados serão realizados pela firma Adjudicatária no prazo de noventa (90) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato, ficando estabelecido o seguinte:

a) o DER—PA fornecerá os dados referentes à situação física das estradas, assim como a quilometragem e outras informações pertinentes aos elementos rodoviários, até trinta (30) dias após a assinatura do contrato;

b) após a entrega de cada uma das provas químicas, o DER—PA indicará, no prazo de vinte (20) dias todas as eventuais alterações para a impressão final.

2) **Prorrogação:** Os prazos de início e conclusão dos serviços são improrrogáveis, só podendo ser prorrogado por conveniência do DER—PA, ficando, entretanto entendido, que o atraso por parte do DER—PA não fornecimento dos dados citados nas letras a) e b) do item I da cláusula VI deste contrato implicará numa dilatação correspondente ao prazo final para entrega dos mapas.

VII — **Rescisão Automática:** O presente contrato se-

rá rescindido automaticamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a Adjudicatária tenha direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma: a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no presente contrato; b) não recolher multas impostas no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação; d) falir ou falecer; e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER—PA.

VIII — **Rescisão Por Mútuo Acordo:** O contrato se assim convier a ambas as partes contratantes, poderá ser rescindido por mútuo acordo, assegurando-se a Adjudicatária: a) valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória; b) valor das instalações efetuadas para cumprimento dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados, correspondentes as parcelas das instalações dos serviços executados.

IX — **Responsabilidade da Adjudicatária:** A Adjudicatária conduzirá os serviços de molde a entregar ao DER—PA os mapas referidos às fls. 2/5 de sua Proposta, objeto do Processo n. 6556/72.

X — **Fôro:** Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegem o fôro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato as partes contratantes e as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 28 de dezembro de 1972.

Eng. JOAO ANTONIO NUNES CAETANO — Diretor Geral do DER—PA

Sr. OSCAR NOGUEIRA BARRA — Procurador da firma Adjudicatária

Testemunhas:

1a. (a) Ilegível
Tv. Angustura 3602
2a. *Elza Rezende Soares*
Domingos Marreiros, 1780
(Ext. Reg. n. 475 -- Dia -- 20.2.73)

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL DO PARÁ

GRUPO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Tomada de Preços n. 2/73

Aos senhores interessados chamamos atenção para o Edital que se encontra afixado na Seção de Material à Av. Almirante Barroso n. 5.384, nesta cidade (Granja Santa Lúcia) para aquisição de Toneladas de Adubo Químico composto N P K 18—12—8—COPAS CAPEA. MENTO DUPLA FÓSFORO TOTALMENTE SOLUVEL, conforme discriminação na citada tomada.

Melhores esclarecimentos serão prestados no local acima indicado.

(Ext. Reg. — n. 456 — Dias: 14, 20 e 23.2.73).

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.—PA.)

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha a disposição dos mesmos, na sala da DIRETORIA ADMINISTRATIVA do DER—PA, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 03/73, referente a aquisição de MADEIRAS LAVRADAS OU APARELHADAS.

DATA DA ABERTURA:

Dia 27 de FEVEREIRO de 1973, às 10,00 horas

VALOR DA CAUÇÃO:

Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros)

Belém, 15 de fevereiro de 1973

Eng. José Chaves Camacho

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. n. 494 — Dias — 17 e 20.02.73)

Diário da Justiça

24 — ANO XX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 1973

NUM. 7.916

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL — Ref. n. 2382

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará; no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita H. F. Novaes residente (domiciliado) à rua 28 de Setembro, número 1211 com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. F. Novaes com domicílio à rua 28 de Setembro número 1211 da quantia de dois mil quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$ 2.562,52), proveniente de T. D. (tributos Diversos) Conforme certidão de dívida anexa, de número T. D. 5/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das Leis 4.154, de 1962, artigo 15; 2.862, de 1956, artigo 27; de

JUSTIÇA FEDERAL

1964, artigo 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, artigo 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos termos da lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mão de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 27 de abril de 1970. a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República". Despacho: "A. Cite-se. Belém, Pa. em 6.5.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". Certidão: "Certifico que, em cumprimento ao respeitável Mandado retro do MM. Juiz Federal, nesta data, às 16,10 horas, me dirigi à rua 28 de Setembro, 1211 e aí estando procurei citar H. F. Novaes, não fazendo pelo fato de encontrar a casa fechada, informado pelo vizinho, que o procurado mudou-se dali, sem saber o seu novo endereço. Prosseguindo na diligência, fui informado que, a responsável por H. F. Novaes, D. Honorina Fonseca Novaes, se encontra no Estado da Guanabara, sem saber o endereço. O referido é verdade e dou fé. Belém, 7 de agosto de 1970. a) Heber da Matta Rezende Cals — Oficial de Justiça". Requeri-

mento da Exequente: "MM. Julgador: Requer a Exequente a citação da Executada por meio de Editais. Belém, 1.2.73. a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República".

Despacho: "Defiro o requerimento de fls. Publique-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa. em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três. Eu, (a) Illegível Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 495 — Dias — 20, 21 e 22.2.73)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

EDITAL Ref. Proc. n. 2684

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita H. F. Novaes residente (domiciliado) à rua 28 de Setembro número 1211 com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da

Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância — A União Federal, representada por seu Procurador Regional infra assinado, vem respeitosamente expor e requerer de V. Excia. o seguinte: — A Suplicante é credora de H. F. Novaes, com domicílio à rua 28 de Setembro número 1211 da quantia de três mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e hum centavos (Cr\$ 3.372,21) proveniente de Tributos Diversos. Conforme certidão de dívida anexa, de número T. D. 6/76 extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei número 960, de 17 de novembro de 1938, requer a postulante se digne V. Excia. de ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado, para que pague, incontinenti, a quantia descrita, acrescida de custas judiciais e penalidades constantes das leis 4.154, de 1962, artigo 15; 2.862, de 1956, artigo 27; de 1964, artigo 21 e parágrafos; 4.155, de 1962, artigo 6º, tudo com a correção monetária estabelecida pela lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda, pelo mesmo mandado, a penhora, de tantos bens seus quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Não sendo encontrado ou se ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda a sequestro de seus bens, para sua ulterior conversão em penhora, nos tér-

mos da lei. Recaindo a penhora sobre bens moveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos Depositários Públicos desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 27 de abril de 1970. a) Paulo Rubio de Souza Meira — Procurador Regional da República. Despacho: "A. Cite-se. Belém, Pa. em 6.5.70. a) A. Santiago — Juiz Federal". Certidão: "Certifico que, em cumprimento ao respeitável Mandado retro do MM. Juiz Federal, nesta data às 16,10 horas me dirigi à rua 28 de Setembro número 1211, e sendo aí, procurei citar H. F. Novaes, não o fazendo pelo fato de encontrar a casa fechada, informado pelo vizinho, que a procurada mudou-se dali sem saber o seu endereço. Prosseguinte na diligência, fui informado que, a responsável por H. F. Novaes, dona Honória Fonseca Novaes se encontra no Estado da Guanabara, sem saber o seu endereço. O referido é verdade e dou fé. Heber da Matta 20, 21 e 22.2.73)

1a. Região — Estado do Pará
EDITAL

REF. PROC. N. 45/87

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo Cita Romeu Teixeira Goes e Leonardo Lobato Tavares, residentes e domiciliados à Rua Manoel Barata, 1041 e Ó de Almeida, respectivamente, com o prazo de 30 dias, para responder aos termos da Ação Executiva que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1a. Instância no Estado do Pará — A União Federal, na pessoa de seu Procurador Regional infra assinado vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Excia. o seguinte: — A suplicante é credora de Romeu Teixeira Goes e Leonardo Lobato Tavares, com endereço à Rua Manoel Barata, 1041 e Ó de Almeida, respectivamente, cidade de Belém, neste Estado, da quantia de Cr\$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta cruzeiros), representada pela(s) anexa(s) Nota(s) Promissória(s) vencida(s) e não paga(s). O(s) título(s) ora cobrado(s) é(são) vinculado(s) a um contrato de compra e venda com reserva de domínio de equipamento agrícola celebrado com o executado pelo Ministério da Agricultura, tudo como se faz prova com a anexa documentação. A suplicante esgotou os meios amigáveis para recebimento de seu crédito pelo que vem ajuizar contra o suplicado a competente ação executiva, requerendo, em vista disso, seja ele citado para pagar, no prazo de vinte e quatro (24) horas seu débito, acrescido de juros de mora e multa contratual de dez por cento (10%) e mais custas judiciais e honorários de advogado arbitrados por V. Excia., devendo estes ser recolhidos como receita extraordinária da União Federal, ou indique bens à penhora sob pena de serem penhorados tantos quantos bastem à solução da dívida, principal e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Para a hipótese de vir a presente ação a ter curso completo indica a suplicante como provas as admitidas em Direito, inclusive depoimento pessoal do suplicado, desde já requerido, sob as penas da Lei. Termos em que pede deferimento. Belém, 09 de junho de 1972. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República". PRIMEIRO DESPACHO: "Citem-se. Belém, Pa, em 27.09.72. a) A. Santiago — Juiz Federal". CERTIDÃO: "Certifico ainda, em prosseguimento à diligência me dirigi, nesta mesma data, procurei citar Leonardo Lobato Tavares, com endereço à rua Ó de Almeida, deixando de o fazer pelo fato de não haver sido encontrado, solicitei informação a respeito ao procurado não obtendo qualquer resultado favorável. O referido é verdade e dou fé. Belém, Pa, em 07 de dezembro de 1972. a) Heber da Matta Rezende Cals — Oficial de Justiça". SEGUNDO DESPACHO: "Diga a exequente. Belém, Pa, 29.01.73. a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: "MM. Julgador Requer a exequente a citação dos executados por meio de Editais. Belém, 1/2/73. Paulo Meira — Procurador Regional da República". TERCEIRO DESPACHO: "Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais com o prazo de 30 dias, encarregando-se o postulante de f. da sua publicação. Belém, Pa, em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e três. Eu, (a) ilegível, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago Juiz Federal (Ext. Reg. n. 497 — Dias —

vida, principal e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de Direito, até final. Para a hipótese de vir a presente ação a ter curso completo indica a suplicante como provas as admitidas em Direito, inclusive depoimento pessoal do suplicado, desde já requerido, sob as penas da Lei. Termos em que pede deferimento. Belém, 09 de junho de 1972. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador Regional da República". PRIMEIRO DESPACHO: "Citem-se. Belém, Pa, em 27.09.72. a) A. Santiago — Juiz Federal". CERTIDÃO: "Certifico ainda, em prosseguimento à diligência me dirigi, nesta mesma data, procurei citar Leonardo Lobato Tavares, com endereço à rua Ó de Almeida, deixando de o fazer pelo fato de não haver sido encontrado, solicitei informação a respeito ao procurado não obtendo qualquer resultado favorável. O referido é verdade e dou fé. Belém, Pa, em 07 de dezembro de 1972. a) Heber da Matta Rezende Cals — Oficial de Justiça". SEGUNDO DESPACHO: "Diga a exequente. Belém, Pa, 29.01.73. a) A. Santiago — Juiz Federal". REQUERIMENTO DA EXEQUENTE: "MM. Julgador Requer a exequente a citação dos executados por meio de Editais. Belém, 1/2/73. Paulo Meira — Procurador Regional da República". TERCEIRO DESPACHO: "Defiro o requerimento supra. Expeçam-se editais com o prazo de 30 dias, encarregando-se o postulante de f. da sua publicação. Belém, Pa, em 02.02.73. a) A. Santiago — Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três. Eu, José A. Barroso, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 496 — Dias 20, 21, 22/2/73)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

2a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Ênio Brenha que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n. 2a. JCJ—2.089/68 em que é reclamante Moisés Delgado de Moraes, para ciência de que deverá, no prazo de 3 dias, se manifestar sobre os artigos de liquidação apresentados pelo reclamante, nos autos do referido processo.

Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 15 de fevereiro de 1973.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 477)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Cláudio Monteiro de Brito

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de março de 1973, às 14,10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Ana Lúcia Luz da Silva, contra Pires Franco S/A, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, Depósito do T.R.T., e que são os seguintes:

"Um ventilador de mesa, marca "General Elétric", modelo V.18—18. de 18 a 20 polegadas, cor cinza, no estado,

avaliado em Cr\$ 100,00. Um aspirador de pó, marca General Elétric, cor verde, modelo A-10-C-8, para 750 volts, 50/60 ciclos, no estado, avaliado em Cr\$ 80,00. Um arquivo de aço, tamanho pequeno, possuindo a tampa de esteira, marca Fiel, cor cinza, no estado, avaliado em Cr\$ 100,00. Um aparelho de ar condicionado, marca "Admiral", cor verde, modelo N. 100M-23, série n. 24852, de 1 HP, 50/60 ciclos, 250 volts, 8 amperes, no estado, avaliado em Cr\$ 200,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de fevereiro de 1973. Eu, Manoel Vera Cruz Santos, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Presidente da 6a. JCJ de Belém

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. José Cláudio Monteiro de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de março de 1973, às 14.10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. Bloco, 3o. andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Roubenil Lobato Pixuna, contra William Rodrigues, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, n. 750, Depósito do T.R.T. e que são os seguintes: "Vinte e oito pares de forma, para sapatos, no estado avaliado por Cr\$ 140,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de fevereiro de 1973. Eu, Manoel Vera Cruz dos Santos, datilografei. E eu, Eliette Chaves Mattos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

José Cláudio Monteiro de Brito
Presidente da 6a. JCJ de Belém

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva e Ana Maria Lamarão do Amaral, ele filho de Artemis Leite da Silva e Maria Madalena Pinheiro da Silva, ela filha de Radir de Souza Amaral e de Ana Amélia Lamarão Amaral, solt.; José Wilson Borges Rodrigues e Eliana Raimunda Gomes Vieira, ele filho de Geraldo Rodrigues e Domingas Borges Rodrigues, ela filha de Raimundo Fernandes Vieira e de Maria Gomes Vieira, solt.; Walter dos Santos Sobrinho e Iraci Gomes de Souza, ele filho de Pedro Costa Sobrinho e de Guiomar de Nazaré dos Santos Sobrinho, ela filha de Aderbal Gomes de Souza e de Maria do Carmo de Souza, solt.; José Raul Cardoso Mendes e Suzana Maria Diogo de Campos, ele filho de José Raul Mendes e de Antonietta Cardoso Mendes, ela filha de Raimundo Franco de Campos e de Maria do Céu Diogo Campos, solt.; Nestor Castro Martinez e Maria Hilda Bezerra Lino, ele filho de José Castro Martinez e de Celina Martinez Castro, ela filha de Firmino Bezerra de Souza e de Anunciada Lino Bezerra, solt.; Paulo Roberto Chaves Fernandes e Ana Julia Brito Chermont, ele filho de Joaquim Fernandes Neto e Maria

Carolina Chaves Fernandes, ela filha de Rodolpho da Silva Chermont e Cora da Silva Brito, solt.; Paulo Edilson Caldeira André Fernandes e Ivanise Campos Neiva, ele filho de Hugo Serafim André Fernandes e Maria Julia Caldeira Fernandes, ela filha de José Lira Neiva e de Lucíola Campos Neiva, solt.; Antonio Viegas do Carmo e Rosa Maria Pantoja da Costa, ele filho de João do Carmo e de Maria Viegas França, ela filha de Inácio Bento da Costa e de Verônica Pantoja da Costa, solt.; Lourival Lobo e Raymunda Nunes Martins, ele filho de Julieta Lobo e ela filha de João Nunes da Cruz e de Raymunda Nery Nunes da Cruz, ele viúvo e ela solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de fevereiro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
Escrevente Juramentada
(T. n. 19172 — Reg. n. 481 — Dia 20/2/73)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Raimundo, Cardoso da Cunha/Tecs. M. Costa S/A/E. A. Ferreira/Antonio Emiliano Bezerra/Feira do Lar de Abaeté Ltda./M.M. Nogueira/Levy Com. Repres. Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as sete (7) duplicatas de contas mercantis n. 72/062, 776-B, 235/72, 7322, 17992-72-a, 135/72, 18-72, nos valores de Cr\$ 13.270,00/Cr\$ 3.037,00/Cr\$ 1.209,00/Cr\$ 389,72/ Cr\$ 2.202,00/Cr\$ 6.534,20/Cr\$ 1.701,19, vencidas em 28/1/73 prorr. 25.1.73/28.1.73/20.1.73/30.1.73/27.11.73/28.01.73/ por Vv. Ss. não pagas, a favor de Empresa de Transp. Regionais S/A, Confecções de Nylon Advance Ltda., José Ozanan Aguiar Queiroz, Metal Saretta Ltda., Wansat Eletronica S/A, Raimundo Nazaré da Trindade Magno, Provence de Metais e Prata Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 15 de fevereiro de 1973.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras — 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 493 — Dia 20/2/73)

EDITAL DA INTERDIÇÃO

O Doutor Humberto de Castro, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, na forma da lei etc.

Faz saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, foram regularmente processados os termos de interdição de Antonia Maria Alves Nakano, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento de dona Maria de Nazaré Alves Nakano, tendo sido decretado por sentença de vinte e quatro .. (24) de abril de mil novecentos e setenta (1970) que n o m e o u sua curadora sua mãe dona Maria de Nazaré Alves Nakano, a qual já prestou o28.2.73)

devido termo de compromisso e estar no exercício do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os atos, avenças e convenções que celebraram sem assistência da curadora. Para que a notícia chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Manoel Alfaia de Araujo, escrivão do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO

Juiz de Direito

(T. n. 19109 — Reg. n. 403

— Dias — 9, 20 e 028.2.73)